PREFEITURA DE CONTAGEM

DOC
Diário Oficial de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DOS PODERES EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Procuradoria Geral do Município

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 11/2026, relativo ao Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Jurídica, nos seguintes termos:

Art. 1º O item 11.2.1 do Edital nº 11/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:
"11.2.1. Será habilitado(a) na Prova Objetiva o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 20 (vinte) pontos, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 11/2026, inclusive as regras de classificação e de correção da Prova Discursiva previstas no item 11.4 e seus subitens, bem como o cronograma constante do Anexo I.

Art. 3º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem/MG, 03 de novembro de 2026.

SARAH CAMPOS
Procuradora-Geral do Município de Contagem

Secretaria Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.824
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98 da Lei Orgânica; considerando o disposto no Decreto Municipal nº 30/2005; CONVOCA por estrita e urgente necessidade de serviço, a partir do dia 3 de novembro de 2026, a servidora DALILA DE SOUZA REIS, matrícula nº 1627891, titular do cargo em comissão DAM-11, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, para interromper seu gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2025/2026, programado para o período de 26 de outubro de 2026 a 13 de novembro de 2026, ficando o gozo do período restante postergado para época oportuna.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 3 de novembro de 2026.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.825
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DESIGNA a servidora IRENE DE FATIMA ALVES RIBEIRO, para responder pela Vice Direção da unidade escolar 'Escola Municipal René Chateaubriand Domingues', durante a licença médica da servidora titular ELIETTI MIRANDA DE PAULA NUNES, matrícula nº 1400653, pelo período de 3 de novembro de 2026 a 21 de novembro de 2026.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 3 de novembro de 2026.
RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.826

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, EXONERA, a pedido, do cargo em comissão DAM-5, código FUNEC.DAM5.07, WEVERTON IGOR LUCENA ROCHA, lotado na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2026; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Diretoria de Recursos Humanos Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 3 de novembro de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.827

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão DAM-8, código PARC.DAM8.01, JOSE PAULO GANDRA, designado para responder pela Gerência de Arborização e Manejo do Horto Municipal, lotado na Autarquia Municipal de Parques e Praças Contagem - PARC, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Gerência de Recursos Humanos Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º CANCELAR a disponibilidade para a Autarquia Municipal de Parques e Praças Contagem - PARC, concedida por meio do Ato Administrativo nº 36.815, datado de 15 de dezembro de 2026, do servidor abaixo relacionado, conforme abaixo descrito:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO CANCELAMENTO
1101141	JOSE PAULO GANDRA	Motorista	A partir da data de publicação

Palácio do Registro, em Contagem, aos 3 de novembro de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.828

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando o OFÍCIO PRESIDÊNCIA FUNEC Nº 110/2026, considerando, ainda, o Artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; COLOCA A DISPOSIÇÃO da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, o servidor abaixo relacionado, pelo período de 1º (primeiro) de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem ônus para a Administração Direta do Município de Contagem; sendo que o recolhimento e repasse da contribuição ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem, é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o citado servidor estiver em exercício, nos termos do Artigo 17, Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1389889	EDIVAL FELIPE SILVA DE ASSIS	AXUILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR

Palácio do Registro, em Contagem, aos 3 de novembro de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.829

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DISPENSA da designação para o exercício da Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar I, da Unidade Escolar "Escola Municipal René Chateaubriand Domingues", Referência FE-5, CFE-262, o servidor EDIVAL FELIPE SILVA DE ASSIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 3 de novembro de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo

Prefeito Municipal: RICARDO ROCHA DE FARIA

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
Coordenação: Gabinete do Prefeito
Diagramação: Caio Junqueira

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / **Telefone:** (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL

MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Dados: 2026.11.03 16:16:15 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.830

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98 da Lei Orgânica; considerando o disposto no Decreto Municipal nº 30/2005; CONVOCA por estrita e urgente necessidade de serviço, a partir do dia 3 de novembro de 2026, a servidora ANA CAROLINA GUALBERTO CORREA, matrícula nº 1543023, titular do cargo em comissão DAM-15, lotada na Procuradoria-Geral do Município, para interromper seu gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2025/2026, programado para o período de 19 de outubro de 2026 a 9 de novembro de 2026, ficando o gozo do período restante postergado para época oportuna.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 3 de novembro de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.831

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98 da Lei Orgânica; considerando o disposto no Decreto Municipal nº 30/2005; CONVOCA por estrita e urgente necessidade de serviço, a partir do dia 4 de novembro de 2026, a servidora CARLUCIA DA COSTA CORREIA, matrícula nº 1546590, titular do cargo em comissão DAM-8, designada para responder pela Diretoria de Gestão de Financiamentos e Recursos, lotada na Secretaria Municipal de Obras, para interromper seu gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2025/2026, programado para o período de 22 de outubro de 2026 a 5 de novembro de 2026, ficando o gozo do período restante postergado para época oportuna.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 3 de novembro de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.832

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO o art. 4º do Ato Administrativo nº 38.694, publicado em 5 de outubro de 2026, que nomeia para o cargo em comissão DAM-10, código GP.DAM10.04, RUHAN CARLOS BOTELHO PEREIRA, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º NOMEAR para o cargo em comissão DAM-10, código GP.DAM10.04, RUHAN CARLOS BOTELHO PEREIRA, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Chefe do Gabinete do Prefeito, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.508, de 4 de abril de 2025.

Art.3º TORNAR SEM EFEITO o art. 19 do Ato Administrativo nº 38.694, publicado em 5 de outubro de 2026, que nomeia para o cargo em comissão DAM-10, código SECOM.DAM10.03, RICARDO SANTOS DE REZENDE JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art.4º NOMEAR para o cargo em comissão DAM-10, código SECOM.DAM10.03, RICARDO SANTOS DE REZENDE JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Comunicação, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1512, de 4 de abril de 2025.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 3 de novembro de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Cultura

A V I S O
RESULTADO FINAL

EDITAL Nº. 004/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO SECULT N° 004/2026

A Comissão de Seleção do Edital nº 004/2026 – Chamamento Público – Termo de Colaboração Secult nº 004/2026, comunica a todos os interessados e torna pública o presente RESULTADO FINAL do EDITAL SECULT Nº. 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial de Contagem – DOC do dia 31 de agosto de 2026, Edição 6361, página 6 e seguintes. Considerando que não foram apresentados recursos contra:

OSCs INSCRITAS (por ordem de inscrição):
1. Associação Casa Bartô de Ofícios e Saberes – CNPJ nº 61.385.349/0001-83;
2. Confluência Ações para a Cidadania – CNPJ nº 13.630.795/0001-63.

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO:

1. Associação Casa Bartô de Ofícios e Saberes – CNPJ nº 61.385.349/0001-83
A.1: 1 ponto, ausente as ações previstas para os locais; B.1: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.2: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.3: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.4: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.5: 0 ponto, não apresentou o documento solicitado ao critério; B.6: 0 ponto, não apresentou o documento solicitado ao critério; B.7: 0 ponto, não apresentou o documento solicitado ao critério; B.8: 0 ponto, não apresentou o documento solicitado ao critério; C.1: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; D.1: 2 pontos, ausente aos aspectos do critério sendo tipos de mídia com maior retorno na cidade, sendo faixa e carro de som; D.2: 2 pontos, ausente a acessibilidade informacional e tecnologia; D.3: 1 ponto, ausente detalhamento e relação dos meios de aferição e indicadores com as metas, D.4: 2 pontos, ausente a economicidade e coerência de algumas rubricas. Totalizando 23 pontos.
Pontuação em relação à entrevista: I.: 2 pontos, parcialmente, não informou as metas e os resultados esperados; II.: 2 pontos, parcialmente, faltou aprofundamento no conceito e na aplicação prática da educação patrimonial; III.: 1 ponto, parceria com a SEDUC e a SMDSSA, problema com o transporte. Lançamento na Noite Mineira de Museus, sem inovação; IV.: 2 pontos, parcialmente, oficinas com uso de equipamentos industriais, que necessitam de gerador, plano de contingência, entre outros; V.: 2 pontos, parcialmente, faltou aprofundamento da ideia do conteúdo da exposição; VI.: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos da pergunta; VII.: 1 ponto, insuficiente, faltou aprofundamento sobre a produção editorial; VIII.: 2 pontos, parcialmente, atendimento apenas nos horários agendados; IX.: 1 ponto, insuficiente, não contempla a deficiência visual, sem propostas definitivas para pessoas com mobilidade reduzida e idosas; X.: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos da pergunta. Totalizando 19 pontos.

2. Confluência Ações para a Cidadania – CNPJ nº 13.630.795/0001-63
A.1:3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.1: 0 ponto, não apresentou o anexo II do critério; B.2: 0 ponto, não apresentou o anexo II do critério; B.3: 2 pontos, ausentes estratégias da exposição permanente; B.4: 1 ponto, não apresentou cronograma completo, somente as oficinas; B.5: 0 ponto, não atendeu a solicitação do critério; B.6:0 ponto, não atendeu a solicitação do critério; B.7: 0 pontos, 0 ponto, não atendeu a solicitação do critério; B.8: 7 pontos, apresentou a quantidade de atestados conforme ao critério; C.1: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; D.1:0 pontos, não descreve a estratégia; D.2: 2 ponto, ausente a acessibilidade arquitetônica, informacional e tecnologia do critério; D.3: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério, D.4: 2 pontos, ausente a economicidade e coerência de algumas rubricas. Totalizando 23 pontos.
Em seguida, foi realizada a chamada da OSC para a entrevista, contudo, a organização não compareceu.

OSCs DESCLASSIFICADAS:
1. Associação Casa Bartô de Ofícios e Saberes – CNPJ nº 61.385.349/0001-83;
2. Confluência Ações para a Cidadania – CNPJ nº 13.630.795/0001-63.

DESCLASSIFICADAS:
OSC Associação Casa Bartô de Ofícios e Saberes – 42 pontos, não atingindo a pontuação mínima; OSC Confluência Ações para a Cidadania – 23 pontos, não atingindo a pontuação mínima. Dessa forma, ambas as OSCs foram declaradas desclassificadas por não atingirem a pontuação mínima exigida

Contagem, 03 de novembro de 2026.

A Comissão de Seleção.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Defesa Social

PORTARIA N° 055/2026 GAB/COMANDO/GCC, de 03 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de nota meritória em reconhecimento ao trabalho realizado pelos Guardas Civis de Contagem.

A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Contagem, altera denominação e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o §3º do artigo 213 da referida Lei prevê a concessão de Nota Meritória como reconhecimento pela participação do Guarda Civil de Contagem em ocorrência ou fato que demonstre suas qualidades, como: a iniciativa, a coragem, a dedicação, o altruísmo ou o seu conhecimento profissional;
CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer o esforço, o compromisso e a responsabilidade dos servidores durante a realização das suas atividades laborais;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº 00000782/2026, referente à ocorrência de furtos em estabelecimentos comerciais localizados na Avenida João César de Oliveira;

CONSIDERANDO que a guarnição foi acionada por populares, que relataram a ocorrência de furtos em estabelecimentos comerciais da região, deslocando-se prontamente ao local para averiguação dos fatos;
CONSIDERANDO que, no local, o suspeito, José Jacobes da Silva, foi encontrado contido por populares, portando diversos artigos de vestuário e acessórios, posteriormente reconhecidos por representantes dos estabelecimentos comerciais Loja do Brás e Marisa como produtos furtados;
CONSIDERANDO que, diante dos fatos constatados, a guarnição adotou as providências cabíveis, dando voz de prisão ao suspeito e realizando seu encaminhamento à autoridade policial competente, juntamente com os materiais apreendidos;
CONSIDERANDO que a atuação dos servidores demonstrou comprometimento, iniciativa e eficiência no atendimento da ocorrência, contribuindo para a proteção do patrimônio, a repressão à prática delituosa e o encaminhamento do suspeito à autoridade policial.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Nota Meritória aos seguintes Guardas Civis de Contagem, em reconhecimento ao excelente desempenho de suas atribuições, demonstrando iniciativa, dedicação, comprometimento e conhecimento profissional durante o atendimento da ocorrência:

Leandro Antônio Bartolomeu;
Fabrício Ferreira Gomes.
Art. 2º – A concessão da Nota Meritória fundamenta-se na atuação dos servidores durante a ocorrência, especialmente pela pronta resposta ao acionamento, identificação dos materiais provenientes de furto e adoção das providências necessárias à prisão e condução do suspeito à autoridade policial competente.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 03 de novembro de 2026.

Anita Domingos Pereira de Carvalho Neta
Comandante da Guarda Civil de Contagem

PORTARIA N° 054/2026 GAB/COMANDO/GCC, de 03 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de nota meritória e um dia de dispensa em reconhecimento ao trabalho realizado pelos Guardas Civis de Contagem.
A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Contagem, altera denominação e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o §3º do artigo 213 da referida Lei prevê a concessão de Nota Meritória como reconhecimento pela participação do Guarda Civil de Contagem em ocorrência ou fato que demonstre suas qualidades, como: a iniciativa, a coragem, a dedicação, o altruísmo ou o seu conhecimento profissional;
CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer o esforço, o compromisso e a responsabilidade dos servidores durante a realização das suas atividades laborais;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº 00000855/2026-A01, referente à ocorrência de furto de equipamentos pertencentes ao Conselho Tutelar do Eldorado, que resultou na recuperação de quatro notebooks pelas equipes da Guarda Civil de Contagem;

CONSIDERANDO que, após o recebimento de informações sobre a possível localização dos equipamentos furtados, as equipes da Guarda Civil de Contagem realizaram diligências em endereços indicados, logrando êxito em localizar três notebooks na residência do autor, que relatou tê-los adquirido de terceiros;
CONSIDERANDO que, após a confirmação da origem dos equipamentos, o indivíduo recebeu voz de prisão e foi conduzido à Delegacia de Plantão para as providências cabíveis;
CONSIDERANDO que, posteriormente, durante a realização de ponto-base na Avenida Firmo de Mattos, a equipe da Inspetoria Industrial recuperou outro notebook Dell, também identificado como produto de furto, após uma criança arremessar uma sacola contendo o equipamento em direção à guarnição;
CONSIDERANDO que a atuação das equipes resultou na recuperação de quatro equipamentos furtados, contribuindo diretamente para a preservação do patrimônio público e evidenciando iniciativa, eficiência, comprometimento e atenção durante o serviço operacional.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Nota Meritória e um dia de dispensa pelo excelente desempenho das atribuições do cargo, demonstrando iniciativa, coragem, dedicação e conhecimento profissional durante o atendimento da ocorrência, aos seguintes Guardas Civis de Contagem:

Fabrício Augusto Magalhães Luiz
Ezequiel Morais Martimiano
Agnelo de Paiva Braga
Paulo Henrique de Deus Machado
Art. 2º – A concessão da Nota Meritória fundamenta-se na atuação dos servidores, que, mediante diligências e ações operacionais, contribuíram para a localização e recuperação dos equipamentos furtados, bem como para a condução de um indivíduo à autoridade policial competente, reforçando o compromisso institucional com a proteção do patrimônio público e a segurança da comunidade.
Art. 3º – A dispensa prevista nesta Portaria deverá ser usufruída no PERÍODO DE 15 A 30 DE JANEIRO DE 2027, mediante prévio alinhamento com a chefia imediata e observada a necessidade do serviço, de modo a não comprometer a continuidade do serviço público.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 03 de novembro de 2026.

Anita Domingos Pereira de Carvalho Neta
Comandante da Guarda Civil de Contagem

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 - P.A. Nº 013/2023 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC LAR MARIA CLARA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.693.662/0001-12.
Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.
Do objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2024 por 76 (setenta e seis) dias, com início em 03 de novembro de 2026 e término em 18 de janeiro de 2027, com aporte no valor de R$ 608.019,00 (seiscentos e oito mil e dezenove reais), necessários à continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com graus de dependência I, II e III, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, observada a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, nos termos das alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017.
Da Vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 76 (setenta e seis) dias, com início em 03 de novembro de 2026 e término em 18 de janeiro de 2027.
Dos Recursos Financeiros: O valor do Termo de Colaboração, previsto na Cláusula Terceira do instrumento, ampliado em sua totalidade em 30% (trinta por cento) do valor global, passando a corresponder ao valor de repasse total de R$ 6.599.999,99 (seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Subcláusula única. A Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 001/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
Para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em graus de dependência I, II e III, em conformidade com a regulamentação da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, previstos neste Termo de Colaboração e em conformidade com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, serão disponibilizados recursos no valor total de R$ 6.599.999,99 (seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, assim distribuídos:
R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), à conta das dotações orçamentárias nº 1102.08.244.0005.2045.33504300.01500000, nº 1102.08.244.0005.2045.33504300.01500000, nº
1102.08.244.0041.2046.33504300.01500000 e nº
1102.08.244.0041.2046.33504300.21661000, conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
R$ 491.980,99 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1102.08.244.0041.2046.33504300.21661000, conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho e
R$ 608.019,00 (seiscentos e oito mil e dezenove reais), à conta da dotação orçamentária nº 1102.08.244.0041.2046.33504300.01500000.
Da liberação dos Recursos Financeiros: A liberação dos recursos financeiros referentes a este Termo Aditivo ocorrerá em três parcelas, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, observada a compatibilidade com as metas estabelecidas da parceria. A liberação dos recursos ficará condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 001/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.
Data de assinatura: 03 de novembro de 2026

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar
EMERSON EUSTÁQUIO COSTA - Representante legal da OSC Lar Maria Clara

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SMDHC

Extrato do Termo de Fomento nº 045/2026 – P.ADM. Nº 033/2026/SMDHC/SOI/DPPC - Chamamento Público n° 001/2024/CMDCAC - firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a OSC CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.504/0001-50, representada, neste ato, por seu presidente Josenildo Silva Santos.
Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, no Artigo 8º §2º e Artigo 78-A, caput, do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei 4.910/2017 e na Lei nº 5.332/2023.
Do Objeto: Execução do projeto VIABILIZAR OPORTUNIDADES que prevê a realização de ações voltadas para a garantia de direitos de crianças e adolescentes, por meio da inclusão em atividades educacionais, culturais, artísticas, esportivas e de lazer para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social nos bairros Eldorado, Nova Contagem e Ipê Amarelo, nas unidades físicas da instituição, com recursos captados por meio do Certificado de Autorização de Captação concedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem, através do edital de Chamamento Público nº 01/2024.
Valor global: R$ 380.392,17 (trezentos e oitenta mil, trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)
Dotação Orçamentária: 1185.14.243.0043.2159 - 33504300 - Fonte 22749000
Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência por 10 (dez) meses, contados a partir de 03/11/2026, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.
Gestor responsável: Fica designada como Gestora Titular da Parceria a servidora Marília Paraíso Rocha – matrícula 1639902, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a quem competirá acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do presente Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação municipal aplicável. Nos casos de afastamento, ausência, impedimento, férias, licença ou qualquer outra hipótese de substituição temporária da Gestora titular, fica designada como Gestora Suplente a servidora Carolina Ribas - matrícula: 1603705, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para atuar nas hipóteses previstas neste instrumento.
Data assinatura: 29/10/2026.
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: Marcelo Lino da Silva
Presidente da OSC: Josenildo Silva Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SMDHC

Extrato do Termo de Colaboração nº 001/2026 – P.ADM. Nº 039/2026/SMDHC/SOI/DPPC - Chamamento Público n° 001/2026/CONDECON - firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a OSC Associação Comunitária Shekinah, inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.947/0001-46, representada, neste ato, por seu presidente Marco Antônio Moreira.
Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, no Artigo 8º §1º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei 4.910/2017.
Do Objeto: Implementação do Programa PROCON Itinerante, com ações de orientação, atendimento, educação para o consumo e promoção da cidadania nas diversas regionais do Município de Contagem, bem como a implantação e Gestão do Núcleo de Prevenção e Tratamento do Superendividamento.
Valor global: R$ 1.650.185,64 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 1183.14.422.0043.2158 – 33504300 – 12501000 – R$ 1.524.985,64
1183.14.422.0043.2158 – 44504200 – 12501000 – R$ 125.200,00
Vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2026, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.
Gestor responsável: Fica designada como Gestora Titular da Parceria a servidora Silvania Silva dos Santos Vieira - matrícula 1511055, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a quem competirá acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do presente Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação municipal aplicável. Nos casos de afastamento, ausência, impedimento, férias, licença ou qualquer outra hipótese de substituição temporária da Gestora titular, fica designada como Gestora Suplente a servidora Carla Regina Lopes Silva – matrícula 1340146, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para atuar nas hipóteses previstas neste instrumento.
Data assinatura: 29/10/2026.
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: Marcelo Lino da Silva
Presidente da OSC: Marco Antônio Moreira.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
PROCESSO Nº 157/2025
ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
VIGÊNCIA DA ATA: 29 DE OUTUBRO DE 2026 A 29 DE OUTUBRO DE 2027

AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025, REGISTRA-SE OS NOVOS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ALIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO BUFFET, COFFEE BREAK E COQUETEL,CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O PRESENTE REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE INSTRUMENTO, BEM COMO A PROPOSTA DE REAJUSTE APRESENTADA PELA EMPRESA, COM QUANTITATIVO REMANESCENTE E O NOVO PREÇO REGISTRADO ABAIXO:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: RODÍZIO DA PIZZA FOOD SERVICE LTDA- CNPJ: 09.568.717/0001-0

Item	Especificação	Un	Qtde original	Qtde solicitada	Qtde a executar	Valor Unitário Anterior (R$)	Reajuste IPCA 4,724910%	Valor Unitário Reajustado (R$)	Valor Total Reajustado (R$)
01	COFFEE BREAK, TIPO I, COM MATERIAIS DESCARTÁVEIS - Fornecimento de Coffee break tipo I para evento com o seguinte cardápio: • 03 (três) unidades de salgados fritos, com 50 (cinquenta) gramas cada e, no mínimo, 3 (três) variedades; • 02 (dois) unidades de salgados assados, com 50 (cinquenta) gramas cada e, no mínimo, 1 (uma) variedade; • 01 (uma) unidades de salgados assado doce, com 50 (cinquenta) gramas cada e, no mínimo, 1 (uma) variedade Salgado de forno doce (1 tipo); • 05 (cinco) unidades de pão de queijo tipo coquetel com, no mínimo, 30 (trinta) gramas cada; • 01 (uma) unidade de Petit Four salgado e doce, com, no mínimo, 30 (trinta) gramas cada; • 02 (dois) sanduíches recheados com peito de peru, queijo branco e folhas verdes (alface, rúcula ou agrião), com, no mínimo, 100 (cem) gramas cada; • 01 (uma) fatia de bolo com, no mínimo, 80 (oitenta) gramas (os bolos deverão ser apresentados fatiados); • 300 (trezentos) ml de água mineral sem gás, devidamente gelados em temperatura ideal para consumo; • 50 (cinquenta) ml de café sem açúcar, devendo ser fornecido sachês de açúcar e adoçante, com colher pequena, devidamente quente, em temperatura ideal para	Por Pessoa	32.010	9.020	21.335	25,00	1,18	26,18	558.550,30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

	consumo; • 200 (duzentos) ml Leite; • 350 (trezentos e cinquenta) ml de refrigerante comum e diet/zero, sabores cola, laranja ou guaraná, devidamente gelados, em temperatura ideal para consumo. Marca referência: Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica e Pepsi, similar ou equivalente; • 350 (trezentos e cinquenta) ml de suco de frutas tipo néctar comum e diet/zero (2 opções de sabor), sendo não fermentada, originada da dissolução, em água potável, da parte comestível da fruta, vedada a utilização de refrescos feitos com preparados em pó, devidamente gelados, em temperatura ideal para consumo. Equipe para execução dos serviços no local: Não será necessária a disponibilização de equipe no local para realização de serviços de manuseio dos alimentos fornecidos e para servir bebidas e alimentos em geral. Materiais e equipamentos a serem disponibilizados: O Contratado deverá disponibilizar os insumos, equipamentos e utensílios necessários, em quantidade suficiente para atender a demanda do evento, tais como: bandejas de papelão com forro plástico, de preferência do tipo rendado, guardanapos de papel, copos descartáveis e todos os demais materiais descartáveis que se fizerem necessários, conforme o cardápio. Ademais, deverão ser disponibilizados os equipamentos que conservem os alimentos na temperatura adequada ao consumo, em quantidades suficientes para atender a demanda contratada por evento, de modo a manter os alimentos aquecidos e as bebidas refrigeradas, conforme o caso. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade. Para os refrigerantes e sucos, deverão ser considerados: 60% comuns e 40% diet/zero. Marca/Fabricante: Própria – Sucos Dell Valle, Mais, Sufresh, Tial ou outro de qualidade equivalente – refrigerante Coca-Cola, Pepsi, Fanta, Sprite, Sukita, Guaraná Antártica, similar ou equivalente								
02	COFFEE BREAK, TIPO II, COM MATERIAIS DESCARTÁVEIS - Fornecimento de Coffee break tipo II para evento com o seguinte cardápio: • 50 (cinquenta) ml de café sem açúcar, devendo ser fornecido sachês de açúcar e adoçante, com	Por Pessoa	26.900	15.815	10.215	16,00	0,76		

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

	colher pequena, devidamente quente, em temperatura ideal para consumo; • 350 (trezentos e cinquenta) ml de refrigerante comum e diet/zero, sabores cola, laranja ou guaraná, devidamente gelados, em temperatura ideal para consumo. Marca referência: Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica e Pepsi, similar ou equivalente; • 350 (trezentos e cinquenta) ml de suco de frutas tipo néctar comum e diet/zero (2 opções de sabor), sendo não fermentada, originada da dissolução, em água potável, da parte comestível da fruta, vedada a utilização de refrescos feitos com preparados em pó, devidamente gelados, em temperatura ideal para consumo; • 05 (cinco) unidades de pão de queijo tipo coquetel com, no mínimo, 30 (trinta) gramas cada; • 02 (duas) fatias de bolo com, no mínimo, 80 (oitenta) gramas (os bolos deverão ser apresentados fatiados). Equipe para execução dos serviços no local: Não será necessária a disponibilização de equipe no local para realização de serviços de manuseio dos alimentos fornecidos e para servir bebidas e alimentos em geral. Materiais e equipamentos a serem disponibilizados: O Contratado deverá disponibilizar os insumos, equipamentos e utensílios necessários, em quantidade suficiente para atender a demanda do evento, tais como: bandejas de papelão com forro plástico, de preferência do tipo rendado, guardanapos de papel, copos descartáveis e todos os demais materiais descartáveis que se fizerem necessários, conforme o cardápio. Ademais, deverão ser disponibilizados os equipamentos que conservem os alimentos na temperatura adequada ao consumo, em quantidades suficientes para atender a demanda contratada por evento, de modo a manter os alimentos aquecidos e as bebidas refrigeradas, conforme o caso. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade. Para os refrigerantes e sucos deverão considerar: 60% comuns e 40% diet/zero. Marca/Fabricante: própria – Sucos Dell Valle, Mais, Sufresh, Tial ou outro de qualidade equivalente – refrigerante Coca-Cola, Pepsi, Fanta, Sprite, Sukita, Guaraná Antártica, similar ou equivalente							16,76	171.203,40

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

04	COQUETEL VOLANTE - Duração mínima de 4 (quatro) horas. Deverá ser servido: • 20 (vinte) tipos de salgados, sendo: 3 (três) tipos de canapés frios, 10 (dez) tipos de salgados assados; 07 (sete) tipos de salgados fritos; • 300 (trezentos) gramas de alimento preparado, prato quente, sendo 02 (dois) tipos diferentes a serem servidos. Ex.: Mini escondidinho (carne-seca, frango e vegetariano), caldinho quente (feijão, abóbora e camarão), estrogonofe com arroz, dentre outros; • 04 (quatro) unidades de doce finos, sendo 05 (cinco) tipos diferentes a serem servidos. Ex.: Brigadeiro gourmet, beijinho com coco fresco, cajuzinho refinado, minitrufas ou bombons recheados (com castanhas, frutas, entre outros); • 350 (trezentos e cinquenta) ml de bebidas do ripo coquetel sem álcool, sendo 03 (três) tipos deferentes a serem servidos, devidamente gelados, em temperatura ideal para consumo (ex.: Limonada com hortelã; Mocktail de frutas vermelhas; Ginger ale com suco de laranja, dentre outros); • 350 (trezentos e cinquenta) ml de suco de frutas tipo néctar comum e diet/zero (2 opções de sabor), sendo não fermentada, originada da dissolução, em água potável, da parte comestível da fruta, vedada a utilização de refrescos feitos com preparados em pó, devidamente gelados, em temperatura ideal para consumo; • 350 (trezentos e cinquenta) ml de refrigerante comum e diet/zero, sabores cola, laranja ou guaraná, devidamente gelados, em temperatura ideal para consumo. Marca referência: Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica e Pepsi, similar ou equivalente; • 300 (trezentos) ml de água mineral sem gás, devidamente gelados, em temperatura ideal para consumo; • 50 (cinquenta) ml de café sem açúcar. Deverá ser fornecido sachês de açúcar e adoçante, com colher pequena, devidamente quente, em temperatura ideal para consumo. Serviços e Logística incluídos: Além dos previstos no Termo de Referência, o contratado será responsável pela: preparação, transporte e montagem dos itens no local indicado pelo Contratante;	Por Pessoa	20.000	1.000	18.800	55,00	2,60	57,60	1.082.880,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

	disponibilização de utensílios, materiais descartáveis e mão de obra necessárias para execução; montagem e organização da mesa de serviço, com atenção à apresentação visual e à conservação dos alimentos; e retirada de resíduos e materiais utilizados, deixando o local limpo e organizado após o término do evento. Equipe para execução dos serviços no local: Alocação de equipe de trabalho capacitada e suficiente para execução dos serviços solicitados na Ordem de Serviço, devidamente uniformizados, em conformidade com as características do evento, o local e o horário estabelecido, prevendo, no mínimo: a disponibilização de garçons responsáveis pelo manuseio, organização e reposição dos alimentos, bebidas e demais itens, evitando sua falta durante o período estabelecido, bem como fazer o recolhimento dos materiais e dos alimentos não consumidos; auxiliares de cozinha; e um gerente de equipe. Materiais e equipamentos a serem disponibilizados: Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os insumos, equipamentos e utensílios necessários, em quantidade suficiente para atender a demanda do evento, tais como: pranchões e toalha de gorgorão branca, para disposição dos alimentos, baldes de gelo em inox, réchauds de inox, guardanapos de papel, taças de vidro, copos, xícaras, talheres, louças, bandejas, suqueiras, guardanapos, placa para identificação dos alimentos e bebidas, dentre outros materiais necessários a manter a qualidade do serviço, promovendo sua substituição quando necessário. Ademais, deverão ser disponibilizados os equipamentos que conservem os alimentos na temperatura adequada ao consumo, em quantidades suficientes para atender a demanda contratada por evento, de modo a manter os alimentos aquecidos e as bebidas refrigeradas, conforme o caso. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade. Para os refrigerantes e sucos deverão considerar: 60% comuns e 40% diet/zero. Marca/Fabricante: própria – Sucos Dell Valle, Mais, Sufresh, Tial ou outro de qualidade equivalente – refrigerante Coca-Cola, Pepsi, Fanta, Sprite, Sukita, Guaraná Antártica, similar ou equivalente								

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

05	BUFFET - O serviço de buffet será no formato almoço ou jantar, com duração mínima de 04 (quatro) horas, todos os custos com insumos, fretes, vasilhames e toda a equipe de profissionais necessários para o evento ocorrerão por conta do Contratada, devendo ser servido: • 150 (cento e cinquenta) gramas de arroz (2 tipos); • 120 (cento e vinte) gramas de feijão; • 100 (cem) gramas de purê de batatas • 100 (cem) gramas de salada variada, sendo servidos 2 (dois) tipos; • 80 (oitenta) gramas de macarrão, sendo servidos 2 (dois) tipos de massa; • 50 (cinquenta) gramas de molho, sendo servidos 2 (dois) tipos; • 150 (cento e cinquenta) gramas de proteínas, sendo servidos 2 (dois) tipos (um tipo de carne vermelha, um tipo de carne branca). • 350 (trezentos e cinquenta) ml de refrigerante comum e diet/zero, sabores cola, laranja ou guaraná, devidamente gelados em temperatura ideal para consumo. Marca referência: Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica e Pepsi, similar ou equivalente; • 300 (trezentos) ml de água mineral sem gás, devidamente gelados em temperatura ideal para consumo; • 350 (trezentos e cinquenta) ml de suco de frutas tipo néctar comum e diet/zero (2 opções de sabor), sendo não fermentada, originada da dissolução, em água potável, da parte comestível da fruta, vedada a utilização de refrescos feitos com preparados em pó, devidamente gelados; • 52 (cinquenta e duas) gramas de sobremesa. Serviços e Logística incluídos: Além dos previstos no Termo de Referência, o contratado será responsável pela: preparação, transporte e montagem dos itens no local indicado pelo Contratante; disponibilização de utensílios, materiais descartáveis e mão de obra necessárias para execução; montagem e organização da mesa de serviço, com atenção à apresentação visual e à conservação dos alimentos; e retirada de resíduos e materiais utilizados, deixando o local limpo e	Por Pessoa	13.130	2.200	10.850	48,00	2,27	50,27	545.429,50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

	organizado após o término do evento. Equipe para execução dos serviços no local: Alocação de equipe de trabalho capacitada e suficiente para execução dos serviços solicitados na Ordem de Serviço, devidamente uniformizados, em conformidade com as características do evento, o local e o horário estabelecido, prevendo, no mínimo: a disponibilização de garçons responsáveis pelo manuseio, organização e reposição dos alimentos, bebidas e demais itens, evitando sua falta durante o período estabelecido, bem como fazer o recolhimento dos materiais e dos alimentos não consumidos; auxiliares de cozinha; e um gerente de equipe. Materiais e equipamentos a serem disponibilizados: Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os insumos, equipamentos e utensílios necessários, em quantidade suficiente para atender a demanda do evento, tais como: pranchões e toalha de gorgorão branca, para disposição dos alimentos, baldes de gelo em inox, réchauds de inox, guardanapos de papel, taças de vidro, copos, xícaras, talheres, louças, bandejas, suqueiras, guardanapos, placa para identificação dos alimentos e bebidas, dentre outros materiais necessários a manter a qualidade do serviço, promovendo sua substituição quando necessário. Ademais, deverão ser disponibilizados os equipamentos que conservem os alimentos na temperatura adequada ao consumo, em quantidades suficientes para atender a demanda contratada por evento, de modo a manter os alimentos aquecidos e as bebidas refrigeradas, conforme o caso. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e ser de boa qualidade. Para os refrigerantes e sucos, deverão ser considerados: 60% comuns e 40% diet/zero. Marca/Fabricante: própria – Sucos Dell Valle, Mais, Sufresh, Tial ou outro de qualidade equivalente – refrigerante Coca-Cola, Pepsi, Fanta, Sprite, Sukita, Guaraná Antártica, similar ou equivalente								
Valor Total: R$ 2.358.063,20 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, sessenta e três reais e vinte centavos).									

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura do Município de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Tipo: menor preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA TABELA DO ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data da sessão: 23/11/2026 às 09h30min
RETIRADA DO EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/11/2026: https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/1 e https://licitar.digital/. Informações através do e-mail: cpl.contagem@contagem.mg.gov.br – Wenderson Luiz Gomes de Queiroz Cardoso – Pregoeiro

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DO CA 226/2026 PAC 398/2023 – PE Nº 137/2023 ATA DE R.P. Nº 281/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ: 05.684.180/0001-91
OBJETO: Prestação de Serviços de Comunicação de Dados, link de internet, serviço SD-WAN, serviço de gerência de rede e segurança são necessários para interligar os prédios físicos onde abriga a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades de Ensino distribuídas nas diversas regionais do Município conforme Ata de Registro de Preços nº 281/2025, PE nº 137/2023, PAC nº 398/2023

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
1	Link de Conectividade Simétrico de 30 Mbps com CPE, CPE SDWAN Tipo I	Serviço	126
4	Link de conectividade simétrico de 200mbps com CPE, CPE SDWAN TIPO III	Serviço	1

GESTOR: Washington Santos– Matrícula: 1302198
GESTOR SUPLENTE: Luís Carlos Rodrigues de Souza – Matrícula 01276626
FISCAL: Daisy Gabrielle Martins – Matrícula: 1396184;
FISCAL SUPLENTE: Miriam Miranda Motta Alkmim – Matrícula: 1418374.
VALOR GLOBAL: R$ 3.637.920,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Função / Subfunção / Programa	Projeto / Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
1.12.3	12.122.0053	2098	33904006	21550000
1.12.3	12.361.0010	2223	33904006	21550000
1.12.3	12.365.0011	2078	33904006	21550000
1.12.3	12.366.0010	2225	33904006	21550000

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2026
PRAZO DE VIGENCIA: 36 MESES DE 29/10/2026 A 29/10/2029

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 204/2026 PAC 140/2024 PE 050/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: AHR EXPRESS LTDA - CNPJ: 56.689.187/0001-37
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO 2.4 GHZ (2 MICROFONES) MARCA/MODELO: LESON/LS302	UN	06	R$ 417,00	R$ 2.826,,00
2	MESA DE SOM: MESA DE SOM COM 6 CANAIS - 2 ENTRADAS DE MICROFONE. MARCA/MODELO: Onistek/ON-MX02	UN	02	R$ 630,00	R$ 1.260,00
3	RELÓGIO DE PAREDE: LED VERMELHO DIGITAL ALTO BRILHO COM TERMÔMETRO DATA E HORA 3X15X36. MARCA/MODELO: LELONG/LED DIGITAL	UN	12	R$ 95,00	R$ 1.140,00
TOTAL:					R$ 5.226,00

GESTOR: Gabrielle Lorrane Vaz Henrique – Mat.: 1589186
GESTOR SUPLENTE: Rafael Braga Diogo – Mat.: 1596242
FISCAL: Thiago Araujo Maia – Mat.: 1604616;
FISCAL SUPLENTE: Andreza de Oliveira Coutinho – Mat.: 1591497.
VALOR GLOBAL: 5.226,00 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1241 13.122.0001 2168 44905200 51710710
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2026
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES DE 19/10/2026 A 19/10/2027

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 185/2026 PAC. 123/2026 – DL. 023/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE
MINAS GERAIS - SEBRAE-MG- CNPJ: 16.589.137/0001-63
OBJETO: Contratação da instituição sem fins lucrativos e integrante do "Sistema S" – SEBRAE - Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CON SULTORIA REFERENTE AO PROGRAMA CHECK-IN TURISMO.
GESTOR: THALITA REGINA DE SOUZA BRITO– MAT: 1588664;
SUPLENTE DO GESTOR: GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA ROSENDO – MAT: 101494.
FISCAL: NATHALIA FARAH LARANJO– MAT: 1526189;
SUPLENTE DO FISCAL: MARINA IRADE LOPES DE OLIVEIRA– MAT: 1573208.
FISCAL ADMINISTRATIVO: MARCIA VALERIA RODRIGUES MOREIRA –
MAT: 10230038
FISCAL ADMIN. SUBSTITUTO: RAFAEL DE OLIVEIRA LOPES- MAT. 1634179
VALOR GLOBAL: R$ 180.170,00 (Cento e oitenta mil, cento e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1244 23.695.0045 2173 33903500 01500000
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2026
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES DE 27/10/2026 A 27/10/2027

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 117/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2022- MODALIDADE: PE Nº 181/20242
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; E
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; E
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL; E
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; E
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA: COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.375.162/0001-11
OBJETO: INLCUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1171 06.122.0001 2144 339039-00 02501000
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2026

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 118/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2022- MODALIDADE: PE Nº 181/20242
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; E
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; E
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL; E
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; E
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTONOMOS DE BHTE LTDA
CNPJ: 22.187.975/0001-03
OBJETO: INLCUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1171 06.122.0001 2144 339039-00 02501000
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024.
NO QUADRO "LEIA-SE" DO ITEM 2.2.3, LOCALIZADO NA PÁGINA 3 DO REFERIDO TERMO, CONSTA O VALOR MENSAL REAJUSTADO DE R$ 48.314,98. ENTRETANTO, A MULTIPLICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE 6 VEÍCULOS PELO VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DE R$ 8.052,50 RESULTA EM R$ 48.315,00, EVIDENCIANDO UMA DIFERENÇA DE R$ 0,02 CENTAVOS
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2026

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 119/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2022- MODALIDADE: PE Nº 181/20242
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; E
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL; E
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; E
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; E
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATADA: LOC RIO LOCADORA DE VEICULOS
CNPJ: 18.778.116/0001-11
OBJETO: INLCUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1171 06.122.0001 2144 339039-00 02501000
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2026

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 227/2026 PAC. N° 174/2026 INEX. N° 042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MAVIE EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 45.438.565/0001-93
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO, A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MAVIE EDUCAÇÃO LTDA., CNPJ 45.438.565/0001-93, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO EDUCACIONAL INTEGRADA PICODE, DESTINADA AOS ESTUDANTES DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATENDIDOS EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONTAGEM/MG, COMPREENDENDO RECURSOS E SERVIÇOS VOLTADOS À COMPUTAÇÃO, AO PENSAMENTO COMPUTACIONAL, À CULTURA MAKER, À ROBÓTICA EDUCACIONAL E À APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS, BEM COMO DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1123 12.361.0011 2081 33.90.39-00 01500701
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 228/2026 PAC. N° 174/2026 INEX. N° 042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MAVIE EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 45.438.565/0001-93
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO, A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MAVIE EDUCAÇÃO LTDA., CNPJ 45.438.565/0001-93, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO EDUCACIONAL INTEGRADA PICODE, DESTINADA AOS ESTUDANTES DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATENDIDOS EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONTAGEM/MG, COMPREENDENDO RECURSOS E SERVIÇOS VOLTADOS À COMPUTAÇÃO, AO PENSAMENTO COMPUTACIONAL, À CULTURA MAKER, À ROBÓTICA EDUCACIONAL E À APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS, BEM COMO DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$2.746.724,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1123 12.361.0011 2081 33.90.30-00 22569000; 1123 12.361.0011 2081 44.90.52-00 22569000; 1123 12.361.0011 2082 44.90.52-00 2269000; 1123 12.361.0011 2081 33.90.39-00 01500701
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2026

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 491/2023 PAC. N° 274/2023 AD. Nº 013/2023 ARP. N° 053/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.340.639/0001-30
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 491/2023, PAC. N° 274/2023, AD. N° 013/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM ALTERAÇÃO DO TERMO FINAL DE 01/11/2026 PARA 01/11/2027; RESGUARDAR O DIRETO DA CONTRATADA AO REAJUSTE; RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO PELA CONTRATADA.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$1.495.200,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071 04.122.0001 2021 33.90.30-01 01500000
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 219/2026 PROCESSO ADM. Nº: 063/2026 MODALIDADE Nº: PE.006/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 26.579.777/0003-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EXTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E ENVIO DIÁRIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS E DIÁRIOS DA JUSTIÇA, COM FORNECIMENTO ESTRUTURADO DE INFORMAÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, MEDIANTE INTEGRAÇÃO SISTÊMICA POR MEIO DE MENSAGENS NO PADRÃO XML, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DO TERMO DE REFERÊNCIA.
GESTOR: CELSO MORAIS DA SILVA – MAT. 1557512
GESTOR SUPLENTE: ELIZABETE APARECIDA RANGEL – MAT. 01115215
FISCAL TÉCNICO: ISAQUE COMAM DIAS – MAT. 1635868
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: IVANILDA SILVA SANTOS DE MENEZES – MAT. 1211290
FISCAL ADMINISTRATIVO: FABIANA CAVALCANTE REIS – MAT. 11386-7
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: TAYNA FERNANDES RIBEIRO – MAT. 01626979
VALOR GLOBAL: R$8.160,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1041 03.122.0001 2010 33.90.39-01 01500000
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES DE 21/10/2026 A 21/10/2027.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº220/2026 PROCESSO ADM. Nº:147/2026
MODALIDADE Nº: IL 034/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: JULIANO LAVARINE CALAZANS SILVA LTDA
CNPJ: 50.705.991/0001-86
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa JULIANO LAVARINE CALAZANS SILVA LTDA, CNPJ nº 50.705.991/0001-86, para a realização do curso "Formação e Atualização de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissões de Contratação e Equipes de Apoio" com o objetivo de capacitar os servidores públicos municipais.
GESTOR: ÉRICA PEREIRA VIANA MENDONÇA, matrícula nº 201646.
GESTOR SUPLENTE: MARIANA LINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1545090
FISCAL TÉCNICO: BRUNA STEPHANIE AVELLAR DORICO, matrícula nº 01626435
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: ELAINE FROIS MACEDO, matrícula nº 1197424
FISCAL ADMINISTRATIVO: SIMONE DE CÁSSIA MENEZES DIAMANTINO, matrícula nº 1559228.
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: ALEJANDRA SAMARA RODRIGUES VILLALOBOS, matrícula nº 1655979.
VALOR GLOBAL: R$ 12.900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071 04.128.0003 2023 339039-00 1500000
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2026
PRAZO DE VIGENCIA: 06 MESES DE 28/10/2026 A 28/04/2027

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL – PLANO DE TRABALHO N° 1159 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/SMS e A ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM - ACB.

Objeto: promover a inclusão de endereço para realização de exame de Espirometria, bem como a retificação de um erro material na redação do objeto, sem implicar alteração do objeto ou do valor global da parceria, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento original.

Exames de Espirometria: Rua José Gomes Pinheiro, n° 84, Bairro Industrial, Contagem/MG.

A retificação consiste na alteração da redação anterior, que passa a vigorar da seguinte forma:

Redação anterior: "(...) por meio da contratação de 02 (duas) equipes multidisciplinares compostas por psicólogas, psicopedagogas e fisioterapeutas, visando promover o desenvolvimento cognitivo, motor, comportamental e socioemocional dos usuários."

Nova redação: "(...) por meio da contratação de 01 (uma) equipe multidisciplinar, composta por psicóloga, psicopedagoga e fisioterapeuta, visando promover o desenvolvimento cognitivo, motor, comportamental e socioemocional dos usuários."

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Iprevicon.

PORTARIA IPREVICON Nº 194/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00662/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MAYRE AMARAL SOARES**, matrícula nº **01.17057-7**, CPF ***.012.306-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares, nível I, padrão P11, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**

§ 1º A aposentadoria é concedida com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º Os proventos corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, consideradas as parcelas incorporáveis e os limites constitucionais e legais, e serão revistos com paridade, na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 005, de 12 de julho de 2005.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 195/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00725/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA DAS DORES PINTO SÃO MIGUEL,** matrícula nº **01.16941-2**, CPF ***.578.166-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares, nível I, padrão P13, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A aposentadoria é concedida com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º Os proventos corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, consideradas as parcelas incorporáveis e os limites constitucionais e legais, e serão revistos com paridade, na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 005, de 12 de julho de 2005.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 196/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00689/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **ELAINE CRISTINA FERNANDES**, matrícula nº **01.15483-0**, CPF ***.799.546-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Secretaria Escolar, nível IV, padrão P37, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A aposentadoria é concedida com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º Os proventos corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, consideradas as parcelas incorporáveis e os limites constitucionais e legais, e serão revistos com paridade, na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 005, de 12 de julho de 2005.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 197/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00568/2025-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **ELIZIA MARIA DE LIMA**, matrícula nº **00.05401-0**, CPF ***.614.806-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal-30H, nível IIIA, padrão P13, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A aposentadoria é concedida com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º Os proventos corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, consideradas as parcelas incorporáveis e os limites constitucionais e legais, e serão revistos com paridade, na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 005, de 12 de julho de 2005.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 198/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00542/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** a servidora **KARLA DE CASSIA TORRES PIRES**, matrícula nº **01.10123-0**, CPF ***.683.706-**, ocupante do cargo efetivo de Profissional Saúde Nível Superior I, nível IX, padrão P27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A aposentadoria é concedida com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º Os proventos corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, consideradas as parcelas incorporáveis e os limites constitucionais e legais, e serão revistos com paridade, na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 005, de 12 de julho de 2005.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 199/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00425/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** a servidora **EMILENE CONCEIÇÃO BATISTA VELASCO**, matrícula nº **01.27547-6**, CPF ***.069.856-**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Peb1-II, nível XIII-A, padrão P31, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A aposentadoria é concedida com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º Os proventos corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, consideradas as parcelas incorporáveis e os limites constitucionais e legais, e serão revistos com paridade, na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 005, de 12 de julho de 2005.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 200/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00443/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **LUCIANO ATHAYDE COSTA**, matrícula nº **01.17111-5**, CPF ***.659.806-**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Peb2, nível XIII-A, padrão P25, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A aposentadoria é concedida com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º Os proventos corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, consideradas as parcelas incorporáveis e os limites constitucionais e legais, e serão revistos com paridade, na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 005, de 12 de julho de 2005.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 201/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00631/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARISSELMA ADRIANO DA SILVA SILVEIRA** matrícula nº **00.16303-8**, CPF ***.819.986-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem II-30H-LC104, nível VI-A, padrão P09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A aposentadoria é concedida com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" do art. 40 da CF/88, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º Os proventos corresponderão ao valor integral resultante da média aritmética das remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, observados os limites legais, e serão reajustados na forma da legislação aplicável, sem direito a paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 005, de 12 de julho de 2005.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 202/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00103/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **TÂNIA DE BARROS DIAS**, matrícula nº **01.18221-4**, CPF ***.635.126-**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Peb1-II, nível XIIIA, padrão P13, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A aposentadoria é concedida com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º Os proventos corresponderão ao valor integral resultante da média aritmética das remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, observados os limites legais, e serão reajustados na forma da legislação aplicável, sem direito a paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 005, de 12 de julho de 2005.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 203/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00616/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **LUCIENE DE SOUZA LIMA MIRANDA**, matrícula nº **21.08762-9**, CPF ***.169.646-**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Peb1-II, nível XIIIA, padrão P13, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A aposentadoria é concedida com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, observados os limites constitucionais e legais, e serão reajustados na forma da legislação aplicável, sem direito a paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 005, de 12 de julho de 2005.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 204/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00717/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **DARCI HENRIQUES COELHO**, matrícula nº **01.33618-1**, CPF ***.115.486-**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Peb1-II, nível XIIIA, padrão P15, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A aposentadoria é concedida com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, observados os limites constitucionais e legais, e serão reajustados na forma da legislação aplicável, sem direito a paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 005, de 12 de julho de 2005.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 205/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00751/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **MIRLENE RODRIGUES FELIPE LOPES**, matrícula nº **00.13008-6**, CPF ***.462.316-****, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, nível I, padrão P10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A aposentadoria é concedida com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, observados os limites constitucionais e legais, e serão reajustados na forma da legislação aplicável, sem direito a paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 005, de 12 de julho de 2005.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 206/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00683/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **MARIA SOLANGE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **00.20165-8**, CPF *****.072.326-**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo-30H, nível VI-A, padrão P05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A aposentadoria é concedida com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, observados os limites constitucionais e legais, e serão reajustados na forma da legislação aplicável, sem direito a paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 005, de 12 de julho de 2005.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 207/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00752/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Pensão por Morte** ao beneficiário **HENRIQUE COUTO GATTI** CPF ***.282.436-**, no percentual de 100% (cem por cento), na condição de cônjuge da segurada **CYOMARA DINIZ GATTI,** matrícula nº 01.94603-6, CPF ***.372.146-**, servidora aposentada no cargo efetivo de Professor de Educação Básica Peb2, nível XIIIA, padrão P5.

§ 1º A pensão por morte é concedida com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da CF/88, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º Os proventos da pensão por morte corresponderão ao valor do benefício calculado na forma da legislação aplicável e serão reajustados anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, observados os limites constitucionais e legais vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 11/09/2026, data do óbito**.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 208/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00697/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Pensão por Morte** a beneficiária **LEDA REGINA RAMOS DABIEN**, CPF ***.405.716-**, no percentual de 100% (cem por cento) na condição de ex-cônjuge, beneficiária de pensão alimentícia, do segurado **HASSIB DABIEN,** matrícula nº 01.92710-4, CPF ***.794.566-**, servidor aposentado, no cargo efetivo de Técnico Superior em Saúde III, nível 8, grau J.

§ 1º A pensão por morte é concedida com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da CF/88, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º Os proventos da pensão por morte corresponderão ao valor do benefício calculado na forma da legislação aplicável e serão reajustados anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, observados os limites constitucionais e legais vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 28/06/2026, data do óbito**.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 209/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00562/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Pensão por Morte** ao beneficiário **ELGEN JOSÉ DIAS DOS ANJOS**, CPF ***.804.276-**, no percentual de 100% (Cem por cento), na condição de cônjuge da segurada **IONE DE PAULA DIAS DOS ANJOS,** matrícula nº 01.95572-8, CPF ***.119.726-**, servidora aposentada, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, nível II, grau M, apostilada no cargo de Assistente I.

§ 1º A pensão por morte é concedida com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da CF/88, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º Os proventos da pensão por morte corresponderão ao valor do benefício calculado na forma da legislação aplicável e serão reajustados anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, observados os limites constitucionais e legais vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 10/07/2026, data do óbito**.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 210/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00767/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Pensão por Morte** aos beneficiários **RAFAEL AUGUSTO NASCIMENTO COSTA**, CPF ***.855.536-**, no percentual de 33,33% (trinta e três por cento), na condição de filho menor, **PEDRO OTÁVIO NASCIMENTO COSTA**, CPF ***.300.386-**, no percentual de 33,33% (trinta e três por cento), na condição de filho menor, e **CAIO HENRIQUE NASCIMENTO COSTA**, CPF ***.300.316-**, no percentual de 33,33% (trinta e três por cento), na condição de filho menor da segurada **CINTIA APARECIDA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 01.96315-1, CPF ***.175.946-**, servidora aposentada, no cargo efetivo de Pedagogo Ped I, nível XIIIA, padrão 06.

§ 1º A pensão por morte é concedida com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da CF/88, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 6ºA da EC 41/2003.

§ 2º Os proventos da pensão por morte corresponderão ao valor do benefício calculado na forma da legislação aplicável e serão reajustados anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, observados os limites constitucionais e legais vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 15/09/2026, data do óbito**.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 211/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00611/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Pensão por Morte** a beneficiária **LUCILENE TEIXEIRA MENDES BRAGA**, CPF ***.088.036-**, no percentual de 100% (cem por cento), na condição de cônjuge do segurado **ANTÔNIO CARLOS BRAGA,** matrícula nº 01.95936-7, CPF ***.679.206-**, servidor aposentado, no cargo efetivo de Fiscal de Atividades Urbanas, nível XIII, padrão 07.

§ 1º A pensão por morte é concedida com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da CF/88, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º Os proventos da pensão por morte corresponderão ao valor do benefício calculado na forma da legislação aplicável e serão reajustados anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, observados os limites constitucionais e legais vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 17/07/2026, data do óbito**.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 212/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00729/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Pensão por Morte** ao beneficiário **MILTON INÁCIO BARBOSA**, CPF ***.290.746-**, no percentual de 100% (cem por cento), na condição de cônjuge da segurada **MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS BARBOSA,** matrícula nº 01.92070-3, CPF ***.050.666-**, servidora aposentada, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares, nível 1, grau J.

§ 1º A pensão por morte é concedida com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da CF/88, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º Os proventos da pensão por morte corresponderão ao valor do benefício calculado na forma da legislação aplicável e serão reajustados anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, observados os limites constitucionais e legais vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 17/08/2026, data do óbito**.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 213/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00723/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Pensão por Morte** ao beneficiário **ANTÔNIO DIVINO TOMAZ**, CPF ***.712.006-**, no percentual de 100% (cem por cento), na condição de cônjuge da segurada **MARIA DA GRAÇA SILVA TOMAZ,** matrícula nº 01.90757-0, CPF ***.174.746-**, servidora aposentada, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica Peb1, nível I, grau C.

§ 1º A pensão por morte é concedida com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da CF/88, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º Os proventos da pensão por morte corresponderão ao valor do benefício calculado na forma da legislação aplicável e serão reajustados anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, observados os limites constitucionais e legais vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 13/08/2026, data do óbito**.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA IPREVICON Nº 214/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – IPREVICON, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 400, de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00652/2026-09A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Pensão por Morte** a beneficiária **VALÉRIA LUZIA DROSGHIC**, CPF ***.170.686-**, no percentual de 100% (cem por cento), na condição de filha maior inválida, da segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO CÂMARA DROSGHIC,** matrícula nº 01.93501-8, CPF ***.762.486-**, servidora aposentada, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica PEB1-I, nível VIII-A, padrão 01.

§ 1º A pensão por morte é concedida com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da CF/88, redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 6ºA da EC 41/2003.

§ 2º Os proventos da pensão por morte corresponderão ao valor do benefício calculado na forma da legislação aplicável e serão reajustados anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, observados os limites constitucionais e legais vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 19/08/2026, data do requerimento**.

Contagem, 30 de outubro de 2026.

DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

C.M.D.P.D. Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CONVOCATÓRIA

Contagem, 03 de novembro de 2026

Convocamos os(as) Conselheiros(as) de direito, os cidadãos de Contagem e os demais interessados para participar da 197ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Contagem – CMDPD, que será realizada no dia 11 de novembro de 2026, quarta-feira, às 14H, PRESENCIALMENTE, no auditório da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, Av. José Faria da Rocha, Nº 1016, 5º andar.

Pauta da 197ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Contagem – MG / CMDPD – 11 de novembro de 2026

1 – Informes.
2 – Apreciação da ata da 196ª Reunião Ordinária do CMDPD.
3 – Proposta do Grupo de Mães "Incluiu Contagem" referente ao Passe Livre com acompanhante.
4 - Transporte Coletivo e garantia da Acessibilidade nos ônibus.

COMSAN Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Contagem

ATA DA 8ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CONTAGEM – COMSAN EM 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 9h, reuniu-se o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Contagem – COMSAN, pela modalidade remota, plataforma Teams, para a realização da 8ª Plenária Ordinária do ano de 2026. A reunião foi convocada por meio do Diário Oficial do Município, edição nº 6371, publicada em 15 de setembro de 2026.Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as): José William da Silva (Centro Social e Educacional Pequeno Príncipe); Oséias Anunciação Martins (Associação Casa da Esperança e Paz); Márcio Pereira da Silva (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDECON);Abel Borges Filho (Ação Social Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro); Gilcilene de Freitas (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – SMDSSA); Pamela Izabela Cardoso (Irmandade Nossa Senhora do Rosário da Comunidade Quilombola dos Arturos); Gabriela Nicássia Bacelar Gomes (Secretaria Municipal de Educação – SEDUC); Fabiana Maria da Costa (CEASA Minas); Maria da Luz Neves da Silva (Associação Eldorado de Apoio à Vida); Charlene Alves dos Santos (Ministério Rugido do Leão); Glayse da Silva Xavier Mendes (Associação Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro – ACFUBE);e Tânia Suely de Sales, Secretária Executiva do COMSAN. Após os cumprimentos iniciais, o Presidente declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos.1) Apreciação da Ata da 7ª Plenária Ordinária – agosto de 2026: foi comunicado que a minuta da ata havia sido encaminhada previamente, por e-mail e pelo grupo de WhatsApp, para leitura e manifestações dos(as) conselheiros(as). Não houve solicitações de correção. A ata foi submetida à votação e aprovada pelo Pleno.2) Informes: com a palavra, o Presidente relatou que, no dia 26 de agosto, foi realizada uma visita ao Banco de Alimentos do CEASA Minas/PRODAL, ocasião em que os(as) conselheiros(as) conheceram o espaço e o trabalho desenvolvido pela equipe, que apresentou as mudanças realizadas com a reestruturação. O coordenador Fábio e sua equipe apresentaram as etapas que envolvem o recebimento e a triagem das doações, com acompanhamento da nutricionista Fabiana, que também é conselheira do COMSAN, responsável pelo controle e orientação quanto aos produtos recebidos. A assistente social Cláudia informou o trabalho de seleção, cadastro e acompanhamento das entidades beneficiadas. A visita possibilitou aos (às) conselheiros (as) conhecer melhor a organização e a importância do trabalho realizado pelo Banco de Alimentos do CEASA Minas. Com a palavra, o Sr. Abel relatou que sua instituição está recebendo as doações e manifestou estar muito satisfeito com o atendimento. Em seguida, foi informado sobre a oficina realizada no dia 03 de setembro, com o tema "Refletir para Transformar", cujo objetivo foi promover a discussão sobre a prevenção da violência contra a mulher, com abordagem à luz da neurociência. A atividade foi ministrada pela assistente social do PRODAL, Cláudia Santos, e pela Sra. Neimara Lopes, Superintendente de Políticas Públicas Para Mulheres, que apresentou os serviços ofertados pela rede de proteção do município. Após a realização da atividade, várias das participantes procuraram a equipe para manifestar sua satisfação com a discussão proposta, destacando a relevância do tema e a importância da realização de ações voltadas à prevenção da violência contra a mulher, bem como à divulgação da rede de proteção existente no município. Na sequência, a Sra. Tânia informou sobre o retorno referente ao ofício COMSAN nº 026/2026, encaminhado à SMDSSA. A Subsecretária de Segurança Alimentar, Nutricional e Agroecologia confirmou o recebimento da solicitação e informou que consultaria os demais setores envolvidos para verificar a disponibilidade e, posteriormente, confirmar a agenda. Na ocasião, também agradeceu todo o trabalho desenvolvido pelo COMSAN, reconhecendo a importância de sua atuação e contribuição para o fortalecimento das políticas públicas. Com a palavra, o Presidente consultou os presentes sobre a existência de outros informes. Não havendo manifestações, deu por encerrada a plenária. Nada mais havendo a registrar, lavro a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial do Município.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

COMADC
Conselho Municipal De Políticas Sobre Álcool E Outras Drogas

CONVOCAÇÃO – 4ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMADC

O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas de Contagem – COMADC convoca seus membros para participarem da 4ª Plenária Ordinária, a ser realizada conforme as informações abaixo:

Data: 04 de novembro de 2026 (quarta-feira)
Horário: 09h
Formato: Híbrido (presencial e virtual)
Local presencial: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – Av. José Faria da Rocha, 1016 – Eldorado / Sala de reuniões 1º andar

Acesso virtual (Microsoft Teams):
https://teams.microsoft.com/meet/2945989025213951?p=7Pkqr6wcy58w16K6Ah

PAUTA:
Eleição da Mesa Diretora do COMADC.

Ressaltamos a importância da participação de todos(as) os(as) conselheiros(as), considerando a relevância da pauta para a organização e o fortalecimento das atividades do Conselho.

Contamos com a presença e o compromisso de todos(as).

PARC.
Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PARQUES E PRAÇAS DE CONTAGEM.
CONTRATADA: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 54.208,44 (cinquenta e quatro mil duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).
OBJETO: Link de Conectividade Simétrico de 200 Mpbs com CPE, CPE SDWAN Tipo III, na forma do Termo de Referência, do EDITAL.
DATA ASSINATURA: 29/10/2026 – PRESIDENTE PARC – VIGÊNCIA: 36 MESES.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Transcon

ATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

Concede abono de permanência à servidora Rosilene Ferreira da Silva, matrícula nº 34953-4.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM – TRANSCON, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.043, de 1º de novembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 68, de 26 de novembro de 2009, e

CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, aplicável aos servidores do Município de Contagem por força do § 7º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, enquanto não promovidas alterações na legislação municipal, segundo o qual o servidor que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e opte por permanecer em atividade faz jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 30 e 37 da Lei Complementar Municipal nº 5, de 12 de julho de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contagem;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de abono de permanência pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem – Iprevicon, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, por meio do Despacho nº 0450/2026, de 10 de setembro de 2026, proferido nos autos do Processo nº 00024/2026-09A, encaminhado à TransCon pelo Ofício nº 91/2026/IPREVICON/GAB/AGI, de 7 de outubro de 2026, e posteriormente retificado para fixar o início do abono em 21 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora completou os requisitos da aposentadoria voluntária previstos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, em 21 de fevereiro de 2026, data em que completou 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, já contando com mais de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo, conforme os relatórios de apuração de tempo constantes dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência à servidora ROSILENE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 34953-4, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo do Quadro Setorial da TransCon, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e com o art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 5, de 2005.

Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária da servidora e será devido a partir de 21 de fevereiro de 2026, até que ela complete as exigências para a aposentadoria compulsória ou passe à inatividade.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de fevereiro de 2026.

Contagem, 29 de outubro de 2026.

RODRIGO GERALDO TOMAZ
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 342/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 03/11/2026 a 03/11/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AL03362222	RMG8F69	14/10/2026	745-50		AL03362223	NHK5C18	14/10/2026	745-50
AL03362225	TEH2A58	14/10/2026	745-50		AL03362228	GNJ5C29	14/10/2026	745-50
AL03362233	GZE9H95	14/10/2026	745-50		AL03362234	TCM3C62	14/10/2026	745-50
AL03362237	RNF9I09	14/10/2026	745-50		AL03362238	QNC9C02	14/10/2026	745-50
AL03362243	PYV5852	14/10/2026	745-50		AL03362250	RMK7C64	14/10/2026	745-50
AL03362251	OMG0G02	14/10/2026	745-50		AL03362253	SIB5F87	14/10/2026	745-50
AL03362255	TZB0I27	14/10/2026	745-50		AL03362256	HKC7J81	14/10/2026	745-50
AL03362263	SMB6A17	14/10/2026	745-50		AL03362268	SIU0H39	14/10/2026	745-50
AL03362270	CUF0H80	14/10/2026	745-50		AL03362271	IXV4G95	14/10/2026	745-50
AL03362276	QMY1A34	14/10/2026	745-50		AL03362277	HHK4D85	14/10/2026	745-50
AL03362278	UAE2B13	14/10/2026	745-50		AL03362280	RVI4F89	14/10/2026	745-50
AL03362281	GSQ2H72	14/10/2026	745-50		AL03362282	QOK9C92	14/10/2026	745-50
AL03362283	OPL1H73	14/10/2026	745-50		AL03362284	ERP0I55	14/10/2026	745-50
AL03362285	QOC9F74	14/10/2026	745-50		AL03362287	DRP2B67	14/10/2026	745-50
AL03362290	RFE6J99	14/10/2026	745-50		AL03362293	HCO3127	14/10/2026	745-50
AL03362300	RMH8I11	14/10/2026	567-32		AL03362305	RTP1G27	14/10/2026	745-50
AL03362306	ELJ8C89	14/10/2026	745-50		AL03362307	EGB7A83	14/10/2026	746-30
AL03362309	PER8C63	14/10/2026	745-50		AL03362310	IWS9J23	14/10/2026	745-50
AL03362313	TYO6I14	14/10/2026	745-50		AL03362315	RGX3G79	14/10/2026	745-50
AL03362316	RZT4F78	14/10/2026	745-50		AL03362317	QXL6G68	14/10/2026	745-50
AL03362322	FXP4J48	14/10/2026	745-50		AL03362325	SHR0C40	14/10/2026	745-50
AL03362327	FJO1F56	14/10/2026	745-50		AL03362328	PVO2I23	14/10/2026	745-50
AL03362330	QQA7C79	14/10/2026	745-50		AL03362332	KYG7G19	14/10/2026	745-50
AL03362334	QJV4988	14/10/2026	745-50		AL03362335	DMC5A42	14/10/2026	745-50
AL03362336	RUG4J22	14/10/2026	745-50		AL03362339	PVG7H95	14/10/2026	745-50
AL03362340	OPL6E76	14/10/2026	745-50		AL03362342	HAQ3A99	14/10/2026	746-30
AL03362344	ROB3J57	14/10/2026	746-30		AL03362346	TYH0H97	14/10/2026	746-30
AL03362350	PYC2J28	14/10/2026	746-30		AL03362352	GYO4J19	14/10/2026	746-30
AL03362354	FHM3253	14/10/2026	746-30		AL03362359	OSV0I79	14/10/2026	746-30
AL03362360	TEH8J18	14/10/2026	746-30		AL03362362	HGU0713	14/10/2026	746-30
AL03362363	QQT3C35	14/10/2026	747-10		AL03362366	QOM1C08	14/10/2026	746-30
AL03362367	TEB3E02	14/10/2026	746-30		AL03362368	QNA8E41	14/10/2026	746-30
AL03362369	HFN6485	14/10/2026	746-30		AL03362371	TEV7J47	14/10/2026	746-30
AL03362373	HHN0G44	14/10/2026	746-30		AL03362376	DCB1265	14/10/2026	746-30
AL03362378	SFV4B34	14/10/2026	747-10		AL03362381	HCY7A20	14/10/2026	746-30
AL03362383	TZH7J71	14/10/2026	746-30		AL03362384	HKI0G38	14/10/2026	746-30
AL03362385	QXD3768	14/10/2026	746-30		AL03362388	HHV9E55	14/10/2026	746-30
AL03362391	RVJ9F54	14/10/2026	746-30		AL03362392	HHK5D90	14/10/2026	746-30
AL03362394	OPN8303	14/10/2026	746-30		AL03362395	TDD5C16	14/10/2026	746-30
AL03362401	RVV5B29	14/10/2026	746-30		AL03362402	QON4G32	14/10/2026	746-30
AL03362408	SII2J92	15/10/2026	605-03		AL03362409	RTZ0C06	15/10/2026	605-03
AL03362410	RLK1D69	15/10/2026	605-03		AL03362411	OQB4A53	15/10/2026	605-03
AL03362412	HDQ3F90	15/10/2026	605-03		AL03362413	TZE0H55	15/10/2026	605-03
AL03362416	OLQ4223	15/10/2026	605-03		AL03362418	HFY4H16	15/10/2026	605-03
AL03362419	GXH8F51	15/10/2026	605-03		AL03362424	QOV5I70	15/10/2026	605-03
AL03362426	GYL2C35	15/10/2026	605-03		AL03362430	FPY8F33	15/10/2026	605-03
AL03362431	HLS5H60	15/10/2026	605-03		AL03362432	IUU8C22	15/10/2026	605-03
AL03362433	PWN2A83	15/10/2026	605-03		AL03362435	RVT6D96	15/10/2026	605-03
AL03362442	FFM7J05	15/10/2026	605-03		AL03362443	PVQ8228	15/10/2026	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03362454	AMD9G54	15/10/2026	605-03		AL03362455	TZY8G07	15/10/2026	605-03
AL03362458	UVL4A45	15/10/2026	605-03		AL03362464	CNO4G65	15/10/2026	605-03
AL03362468	SYS4H37	15/10/2026	605-03		AL03362470	SIO3H75	15/10/2026	605-03
AL03362472	JFJ8772	15/10/2026	605-03		AL03362474	SYO0G38	15/10/2026	605-03
AL03362475	PYI0042	15/10/2026	605-03		AL03362476	PVZ8H31	15/10/2026	605-03
AL03362477	QXV7D73	15/10/2026	605-03		AL03362478	QMY3D36	15/10/2026	605-03
AL03362484	RFW3E64	15/10/2026	605-03		AL03362485	MSU7J22	15/10/2026	605-03
AL03362487	PWQ1432	15/10/2026	605-03		AL03362492	TMV0E64	15/10/2026	605-03
AL03362494	HDK9614	15/10/2026	605-03		AL03362496	GXZ1049	15/10/2026	605-03
AL03362501	HGS9B41	15/10/2026	605-03		AL03362504	QPG0I41	15/10/2026	745-50
AL03362506	OPL6E76	15/10/2026	745-50		AL03362514	DSV9C48	15/10/2026	745-50
AL03362517	TYF8I23	15/10/2026	745-50		AL03362518	EST1D14	15/10/2026	745-50
AL03362519	GMD9493	15/10/2026	745-50		AL03362520	PUO1J68	15/10/2026	745-50
AL03362530	ODO6100	15/10/2026	745-50		AL03362531	MRG5B14	15/10/2026	746-30
AL03362532	QZR4J58	15/10/2026	745-50		AL03362534	OWP4I67	15/10/2026	745-50
AL03362535	IPI1D67	15/10/2026	745-50		AL03362537	GJY0I36	15/10/2026	745-50
AL03362538	HLO6452	15/10/2026	745-50		AL03362540	FXP4J48	15/10/2026	745-50
AL03362541	EDU4H11	15/10/2026	745-50		AL03362542	BYP5G39	15/10/2026	745-50
AL03362543	PNQ6G09	15/10/2026	745-50		AL03362545	TZD5J05	15/10/2026	745-50
AL03362546	TCL8I20	15/10/2026	745-50		AL03362548	RBO4G70	15/10/2026	745-50
AL03362550	UVQ1C71	15/10/2026	745-50		AL03362553	HIQ3871	15/10/2026	745-50
AL03362557	TEJ3B56	15/10/2026	745-50		AL03362558	QUC3J73	15/10/2026	746-30
AL03362559	UCS7H29	15/10/2026	745-50		AL03362560	HMC0A04	15/10/2026	745-50
AL03362564	EBQ1C61	15/10/2026	745-50		AL03362566	KKE2816	15/10/2026	745-50
AL03362570	PZR2J91	15/10/2026	745-50		AL03362571	QPF0E44	15/10/2026	745-50
AL03362572	GVS1J63	15/10/2026	745-50		AL03362573	GJH7I91	15/10/2026	745-50
AL03362575	HNR1B31	15/10/2026	745-50		AL03362579	TXG9H00	15/10/2026	745-50
AL03362580	TZY2H39	15/10/2026	745-50		AL03362583	DLB5G15	15/10/2026	745-50
AL03362584	RFD7C25	15/10/2026	746-30		AL03362586	MRG5B14	15/10/2026	745-50
AL03362589	GDS2J98	15/10/2026	745-50		AL03362591	GQG9D26	15/10/2026	745-50
AL03362593	GSI4G62	15/10/2026	745-50		AL03362598	HGT0360	15/10/2026	745-50
AL03362604	TRD4D06	15/10/2026	745-50		AL03362605	RHZ3I26	15/10/2026	745-50
AL03362607	NWF4C01	15/10/2026	745-50		AL03362612	PUF1E26	15/10/2026	745-50
AL03362613	GNQ4800	15/10/2026	745-50		AL03362614	NIG2B71	15/10/2026	745-50
AL03362615	SJF1B20	15/10/2026	745-50		AL03362617	RVU3D48	15/10/2026	745-50
AL03362619	GIL8C27	15/10/2026	745-50		AL03362624	TXF0A01	15/10/2026	745-50
AL03362631	QLI3J02	15/10/2026	745-50		AL03362632	PWI7B04	15/10/2026	745-50
AL03362638	HNK6731	15/10/2026	745-50		AL03362641	GTV7552	15/10/2026	745-50
AL03362647	PWU7G77	15/10/2026	745-50		AL03362654	QOE0A66	15/10/2026	745-50
AL03362656	IPD5720	15/10/2026	745-50		AL03362657	FJO1F56	15/10/2026	745-50
AL03362658	SHW8J33	15/10/2026	745-50		AL03362659	HBX3D35	15/10/2026	746-30
AL03362663	PYM9E91	15/10/2026	745-50		AL03362664	HDO4317	15/10/2026	745-50
AL03362666	OPW8838	15/10/2026	745-50		AL03362667	HMF3224	15/10/2026	745-50
AL03362668	GZK0C34	15/10/2026	745-50		AL03362670	HOF0B74	15/10/2026	745-50
AL03362671	SIY3J11	15/10/2026	745-50		AL03362672	HAF3C22	15/10/2026	745-50
AL03362673	GSI4G62	15/10/2026	745-50		AL03362674	HNQ6577	15/10/2026	745-50
AL03362675	RHJ1B46	15/10/2026	745-50		AL03362680	QEK0E80	15/10/2026	745-50
AL03362683	TZD4A24	15/10/2026	745-50		AL03362685	HXR7C13	15/10/2026	745-50
AL03362688	HDP5I99	15/10/2026	745-50		AL03362689	OPW7C77	15/10/2026	745-50
AL03362690	UVM1H74	15/10/2026	745-50		AL03362694	QNR0E73	15/10/2026	745-50
AL03362698	TDS6H79	15/10/2026	745-50		AL03362702	HEJ1383	15/10/2026	745-50
AL03362704	GXZ3564	15/10/2026	745-50		AL03362705	QFN4F20	15/10/2026	745-50
AL03362706	PBE2C36	15/10/2026	745-50		AL03362708	PZR7I49	15/10/2026	745-50
AL03362709	TEL6A21	15/10/2026	745-50		AL03362710	GEP1B46	15/10/2026	745-50
AL03362711	UAE1E18	15/10/2026	745-50		AL03362716	HHP0004	15/10/2026	745-50
AL03362720	OPA6F29	15/10/2026	745-50		AL03362723	HAX9C32	15/10/2026	745-50
AL03362724	TDU0H01	15/10/2026	745-50		AL03362726	PNM9F17	15/10/2026	745-50
AL03362728	GLE8002	15/10/2026	745-50		AL03362729	QUA4358	15/10/2026	745-50
AL03362735	RNH8C13	15/10/2026	745-50		AL03362737	TXA5C76	15/10/2026	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03362739	RFR1H76	15/10/2026	745-50		AL03362744	HBX3F86	15/10/2026	745-50
AL03362746	QQG1D18	15/10/2026	746-30		AL03362747	RFG7J79	15/10/2026	745-50
AL03362753	GZP5695	15/10/2026	745-50		AL03362759	PPI4F19	15/10/2026	745-50
AL03362761	SHG7F28	15/10/2026	745-50		AL03362762	RNG6J31	15/10/2026	745-50
AL03362763	TXX3B25	15/10/2026	745-50		AL03362764	PVD9I34	15/10/2026	745-50
AL03362765	GXZ2I81	15/10/2026	746-30		AL03362773	CSC2G12	15/10/2026	745-50
AL03362775	ELT1J14	15/10/2026	745-50		AL03362776	BZA2A03	15/10/2026	745-50
AL03362777	RJA7I14	15/10/2026	745-50		AL03362784	GVU6558	15/10/2026	745-50
AL03362785	UAI1B97	15/10/2026	745-50		AL03362788	OPL1010	15/10/2026	745-50
AL03362790	HCK8J95	15/10/2026	745-50		AL03362792	GJC8F76	15/10/2026	746-30
AL03362793	HGN0H73	15/10/2026	745-50		AL03362798	DFN0G16	15/10/2026	745-50
AL03362800	HLO6J95	15/10/2026	745-50		AL03362802	RFW6B34	15/10/2026	745-50
AL03362803	FCI7I51	15/10/2026	745-50		AL03362804	SIZ9G67	15/10/2026	746-30
AL03362806	PJQ1D87	15/10/2026	745-50		AL03362809	HGB9186	15/10/2026	745-50
AL03362811	SYT0G16	15/10/2026	745-50		AL03362813	QMV5793	15/10/2026	745-50
AL03362817	PZB4I82	15/10/2026	745-50		AL03362822	SYT2F21	15/10/2026	745-50
AL03362823	GRC8348	15/10/2026	745-50		AL03362824	RKK9H43	15/10/2026	745-50
AL03362831	SYE1J16	15/10/2026	745-50		AL03362832	RFE0D56	15/10/2026	745-50
AL03362836	RNK5H74	15/10/2026	745-50		AL03362838	TJZ9D04	15/10/2026	745-50
AL03362846	QPP0J20	15/10/2026	745-50		AL03362850	GXQ0B21	15/10/2026	745-50
AL03362853	PVB0681	15/10/2026	745-50		AL03362858	GUL7I27	15/10/2026	745-50
AL03362859	LRL5F62	15/10/2026	745-50		AL03362868	DTW4436	15/10/2026	745-50
AL03362869	QNV9387	15/10/2026	745-50		AL03362870	QXP4B02	15/10/2026	745-50
AL03362871	RUL1C51	15/10/2026	745-50		AL03362872	RFJ3F84	15/10/2026	745-50
AL03362874	PZD3I48	15/10/2026	745-50		AL03362878	EIL6G35	15/10/2026	745-50
AL03362880	TYN1B66	15/10/2026	745-50		AL03362890	SHN3G73	15/10/2026	745-50
AL03362891	HHG5176	15/10/2026	745-50		AL03362892	QQD3F71	15/10/2026	745-50
AL03362894	FIW3H92	15/10/2026	745-50		AL03362895	TCL5F26	15/10/2026	745-50
AL03362897	TCB9D04	15/10/2026	745-50		AL03362900	SJG0D39	15/10/2026	745-50
AL03362902	SJE9G89	15/10/2026	745-50		AL03362905	MQX1E26	15/10/2026	745-50
AL03362908	HMF9J50	15/10/2026	745-50		AL03362910	KMT5H74	15/10/2026	745-50
AL03362912	GWM3F44	15/10/2026	745-50		AL03362914	LWG4I37	15/10/2026	745-50
AL03362915	HJB3979	15/10/2026	745-50		AL03362917	OPY1119	15/10/2026	745-50
AL03362918	PLF1F24	15/10/2026	745-50		AL03362919	OXD1435	15/10/2026	745-50
AL03362920	SGH0I14	15/10/2026	745-50		AL03362921	SHQ3E36	15/10/2026	745-50
AL03362923	AJM8J79	15/10/2026	746-30		AL03362926	JQS6693	15/10/2026	745-50
AL03362928	RKS3C06	15/10/2026	745-50		AL03362929	PJT8B57	15/10/2026	745-50
AL03362930	RNM3D68	15/10/2026	745-50		AL03362935	TYC9J74	15/10/2026	745-50
AL03362936	HMN1332	15/10/2026	745-50		AL03362937	PWD6A83	15/10/2026	745-50
AL03362939	HNZ1G09	15/10/2026	745-50		AL03362940	TIR8E09	15/10/2026	745-50
AL03362943	QPE5G53	15/10/2026	745-50		AL03362945	TZA5G49	15/10/2026	745-50
AL03362947	TDH1B27	15/10/2026	745-50		AL03362949	SYC6C31	15/10/2026	745-50
AL03362956	RNZ6H49	15/10/2026	745-50		AL03362958	TEI0A69	15/10/2026	745-50
AL03362959	HGV3I64	15/10/2026	745-50		AL03362967	TYN1B66	15/10/2026	745-50
AL03362968	SYE6C52	15/10/2026	745-50		AL03362969	GXZ8C80	15/10/2026	745-50
AL03362970	HNL9I30	15/10/2026	745-50		AL03362971	TYG7G67	15/10/2026	745-50
AL03362973	EZH3I26	15/10/2026	746-30		AL03362974	HCD3A21	15/10/2026	745-50
AL03362975	SHD6F87	15/10/2026	745-50		AL03362976	PWP0568	15/10/2026	745-50
AL03362977	NKJ7I49	15/10/2026	745-50		AL03362978	QWX5F19	15/10/2026	745-50
AL03362979	HBG8J46	15/10/2026	745-50		AL03362980	TCX7F02	15/10/2026	746-30
AL03362981	MRM9F14	15/10/2026	745-50		AL03362988	RNX9B84	15/10/2026	745-50
AL03362991	RVS6J28	15/10/2026	745-50		AL03362995	SHX9C05	15/10/2026	745-50
AL03362996	SLZ8I15	15/10/2026	745-50		AL03362998	QQM7C80	15/10/2026	745-50
AL03362999	OPI4937	15/10/2026	745-50		AL03363003	OPQ3594	15/10/2026	745-50
AL03363004	SHO3F66	15/10/2026	745-50		AL03363005	OLF2D65	15/10/2026	745-50
AL03363007	RFQ2H67	15/10/2026	745-50		AL03363009	TCG1E19	15/10/2026	745-50
AL03363011	TXY0I00	15/10/2026	745-50		AL03363012	SUG2C43	15/10/2026	745-50
AL03363015	FMG6E80	15/10/2026	745-50		AL03363016	HGU7I79	15/10/2026	745-50
AL03363017	SGD7E87	15/10/2026	745-50		AL03363023	HMZ2048	15/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03363032	SKG4E71	15/10/2026	745-50		AL03363033	HAO6171	15/10/2026	745-50
AL03363034	RUG4I18	15/10/2026	745-50		AL03363041	HLB9087	15/10/2026	746-30
AL03363047	GYS3F71	15/10/2026	745-50		AL03363049	TZV8A74	15/10/2026	745-50
AL03363055	TIR8E09	15/10/2026	745-50		AL03363063	QRP1I21	15/10/2026	745-50
AL03363067	TTR3C14	15/10/2026	745-50		AL03363069	NEY8H31	15/10/2026	745-50
AL03363071	HDQ3F90	15/10/2026	745-50		AL03363072	UAG4C61	15/10/2026	745-50
AL03363076	HLY4410	15/10/2026	745-50		AL03363078	PXZ8B78	15/10/2026	746-30
AL03363079	RZW2F12	15/10/2026	745-50		AL03363081	GZI4455	15/10/2026	745-50
AL03363083	QUA9H62	15/10/2026	745-50		AL03363085	SHW2G95	15/10/2026	745-50
AL03363089	QKC6B56	15/10/2026	745-50		AL03363090	PWU9362	15/10/2026	745-50
AL03363091	TZP3J60	15/10/2026	745-50		AL03363092	UJC4I00	15/10/2026	745-50
AL03363095	OFA6D11	15/10/2026	745-50		AL03363096	SDJ1J30	15/10/2026	745-50
AL03363098	SHW2G95	15/10/2026	745-50		AL03363099	OPF7D68	15/10/2026	745-50
AL03363102	QXT3J10	15/10/2026	745-50		AL03363103	PVD2E21	15/10/2026	745-50
AL03363104	HNW0C80	15/10/2026	567-32		AL03363110	CQU9891	15/10/2026	745-50
AL03363112	QQD3F71	15/10/2026	745-50		AL03363113	TXR9G62	15/10/2026	745-50
AL03363116	HLY9I85	15/10/2026	745-50		AL03363117	TEA5J03	15/10/2026	745-50
AL03363121	SGN3I60	15/10/2026	745-50		AL03363125	RMP8D54	15/10/2026	745-50
AL03363126	TUQ6J91	15/10/2026	745-50		AL03363129	HDP5I99	15/10/2026	745-50
AL03363130	PXZ4139	15/10/2026	745-50		AL03363132	FDJ3A13	15/10/2026	745-50
AL03363136	HIU2B83	15/10/2026	745-50		AL03363138	RFX9G66	15/10/2026	745-50
AL03363142	TYT0B31	15/10/2026	745-50		AL03363143	TYJ4J49	15/10/2026	745-50
AL03363144	QOE3H32	15/10/2026	745-50		AL03363146	TGG9H13	15/10/2026	745-50
AL03363147	UAB3B30	15/10/2026	745-50		AL03363148	RNV2A81	15/10/2026	745-50
AL03363151	PVN1E56	15/10/2026	745-50		AL03363153	PUZ1E07	15/10/2026	745-50
AL03363154	RUP4J25	15/10/2026	745-50		AL03363160	UVH9C29	15/10/2026	745-50
AL03363162	PYZ1465	15/10/2026	745-50		AL03363164	PVQ6538	15/10/2026	745-50
AL03363165	SJC3I35	15/10/2026	745-50		AL03363166	HKJ2G69	15/10/2026	745-50
AL03363168	EHA5B58	15/10/2026	745-50		AL03363169	QUJ1421	15/10/2026	745-50
AL03363170	QUQ0E05	15/10/2026	745-50		AL03363172	HSA4I05	15/10/2026	745-50
AL03363173	HAC5962	15/10/2026	745-50		AL03363177	SYM4I80	15/10/2026	745-50
AL03363178	RVJ2B78	15/10/2026	745-50		AL03363180	PZE8107	15/10/2026	745-50
AL03363181	KVX7I87	15/10/2026	745-50		AL03363182	SFV4B34	15/10/2026	745-50
AL03363191	GTM2616	15/10/2026	745-50		AL03363192	QRP1I21	15/10/2026	745-50
AL03363193	RMT7A74	15/10/2026	745-50		AL03363194	RUJ1J75	15/10/2026	745-50
AL03363195	RUA8C11	15/10/2026	746-30		AL03363197	EEH2H50	15/10/2026	745-50
AL03363204	HCF9F89	15/10/2026	745-50		AL03363207	HML9A83	15/10/2026	745-50
AL03363208	RFB2H84	15/10/2026	745-50		AL03363210	HMR8516	15/10/2026	745-50
AL03363216	HKI0G38	15/10/2026	745-50		AL03363217	SWL2J48	15/10/2026	745-50
AL03363219	RPT3J32	15/10/2026	745-50		AL03363222	SJF4I77	15/10/2026	745-50
AL03363228	OXK3381	15/10/2026	745-50		AL03363229	PWQ3A88	15/10/2026	745-50
AL03363234	HNP6062	15/10/2026	745-50		AL03363235	ERN9D12	15/10/2026	745-50
AL03363236	GOZ9F28	15/10/2026	745-50		AL03363237	QSG0A03	15/10/2026	745-50
AL03363239	TEC8J76	15/10/2026	745-50		AL03363244	GOZ9F28	15/10/2026	745-50
AL03363246	ORB1I60	15/10/2026	745-50		AL03363251	SHF0B10	15/10/2026	745-50
AL03363254	PGN0G92	15/10/2026	745-50		AL03363258	SSX0H14	15/10/2026	745-50
AL03363261	HKC3479	15/10/2026	745-50		AL03363264	TXR0J84	15/10/2026	747-10
AL03363265	UVI7B72	15/10/2026	745-50		AL03363266	UVI7B72	15/10/2026	745-50
AL03363273	OAR2D47	15/10/2026	745-50		AL03363274	BBV2J87	15/10/2026	745-50
AL03363279	QPH8064	15/10/2026	745-50		AL03363280	HEI1B21	15/10/2026	745-50
AL03363282	TZD1J73	15/10/2026	746-30		AL03363283	OXE3908	15/10/2026	746-30
AL03363287	GSI4G62	15/10/2026	746-30		AL03363291	RCY8A39	15/10/2026	746-30
AL03363295	HHO4202	15/10/2026	747-10		AL03363296	TJE5G80	15/10/2026	746-30
AL03363297	SKJ2A06	15/10/2026	746-30		AL03363299	PYW9G10	15/10/2026	746-30
AL03363300	QOB5803	15/10/2026	746-30		AL03363301	SHY7H77	15/10/2026	746-30
AL03363303	OPP9F06	15/10/2026	746-30		AL03363307	RUD7B15	15/10/2026	746-30
AL03363308	JQF6B80	15/10/2026	747-10		AL03363309	HME9H28	15/10/2026	746-30
AL03363310	RFA9H78	15/10/2026	746-30		AL03363312	QQN1534	15/10/2026	746-30
AL03363314	PWR5G04	15/10/2026	746-30		AL03363318	QQW8I25	15/10/2026	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03363320	NYA2J98	15/10/2026	746-30		AL03363323	TXB5C86	15/10/2026	746-30
AL03363324	EIZ0J73	15/10/2026	747-10		AL03363326	GQF6G59	15/10/2026	746-30
AL03363328	QNA8E41	15/10/2026	746-30		AL03363335	GQF6G59	15/10/2026	746-30
AL03363339	GFN6269	15/10/2026	746-30		AL03363342	RTZ7E64	15/10/2026	746-30
AL03363344	OLS0E72	15/10/2026	746-30		AL03363351	ROC6E33	15/10/2026	746-30
AL03363352	HOF1461	15/10/2026	747-10		AL03363354	HKI0G38	15/10/2026	746-30
AL03363356	SRY7I07	15/10/2026	746-30		AL03363357	HOJ0J29	15/10/2026	746-30

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

ATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

Designa a servidora Luciana Gonçalves Dias, matrícula nº 23196-7, para substituir o titular da Gerência de Operações de Trânsito durante suas férias regulamentares.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM – TRANSCON, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, incisos IV e XIII, da Lei Municipal nº 4.043, de 1º de novembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 68, de 26 de novembro de 2009, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem, segundo o qual, nos afastamentos ou impedimentos do titular de cargo em comissão superiores a 15 (quinze) dias, será designado substituto, que fará jus ao vencimento do cargo em comissão que exercer, proporcionalmente aos dias de efetiva substituição, de forma não cumulativa;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 51 do Decreto Municipal nº 1.811, de 6 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura organizacional da TransCon;

CONSIDERANDO as férias regulamentares do servidor LUIZ CLÁUDIO DE MACEDO, matrícula nº 10170-5, titular da Gerência de Operações de Trânsito da Diretoria de Operações e Educação de Trânsito, agendadas para o período de 3 a 25 de novembro de 2026, superior, portanto, a 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o atendimento às demandas da Gerência de Operações de Trânsito durante o afastamento do titular, em observância ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a indicação da servidora substituta feita pela Diretoria de Operações e Educação de Trânsito por meio do Ofício Interno DOT nº 0236/2026, de 29 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LUCIANA GONÇALVES DIAS, matrícula nº 23196-7, para substituir o servidor LUIZ CLÁUDIO DE MACEDO, matrícula nº 10170-5, na Gerência de Operações de Trânsito da TransCon, durante suas férias regulamentares, no período de 3 a 25 de novembro de 2026, com fundamento no art. 35 da Lei Municipal nº 2.160, de 1990, e no art. 7º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 4.043, de 2006.

Art. 2º Durante o período de efetiva substituição, a servidora fará jus ao vencimento do cargo de provimento em comissão de Direção, Chefia e Assessoramento Municipal – DAM ocupado pelo titular, proporcionalmente aos dias de efetiva substituição, de forma não cumulativa, nos termos do parágrafo único do art. 35 da Lei Municipal nº 2.160, de 1990.
Art. 3º A substituição de que trata o art. 1º cessará automaticamente ao término do período nele indicado ou na data em que o titular reassumir o exercício de suas funções, se anterior.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

Contagem, 3 de novembro de 2026.

RODRIGO GERALDO TOMAZ
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Autoridade de Trânsito deste município, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal e a Resolução nº 1025/26 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, ainda as instituições financeiras que possuem alienações ativas. para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação nos termos do artigo 328, caput do CTB, promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no PÁTIO TRANSCON - situado à Rua Frei Tito Frankort, nº 400, Funcionários, na cidade de Contagem/MG.

NOME DO PROPRIETÁRIO	ALIENADOR FIDUCIARIO	MARCA/MOELO	PLACA	CHASSI
SIRLENE SOARES DE LACERDA SANTOS	CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	FIAT UNO MILLE	GXK-3316	9BD158018W4010549
ROBERTO PEREIRA DA SILVA		GM VECRTRA GLS	KIC-2071	9BGLK19BTSB304210
ADAIR PIRES DA SILVA		RENAULT/SANDERO GTL 16HP	OPR-1946	93YBSR46HDJ660694
ROBERTO CARLOS DA SILVA		GM PRISMA MAXX	HIC-1178	9BGRM69808G207264
JOAO JOSE DA SILVA		FIAT TIPO 1.6 IE	MQQ-0743	ZFA160000S5106134
ARILSON JOSÉ HENRIQUES		GM CELTA 3 PORTAS SUPER	HBH-1724	9BGRD08X04G107778
JURANDIR MARTINS DA SILVA		FORD CORCEL II	GWR-2425	LB4JYB11298
FORMULARIOS DO SUDESTE LTDA	CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	AUDI A3 1.8T	DFM-9988	93UMC28L324004849
OSMAR VAZ DOS SANTOS		FIAT 147	GLB-2931	9BD147A00H1111748
BRENO MULLERR BOTELHO DE SOUZA		VW KOMBI	HCG-0918	9BWGB07X35P001644
GERALDO BISPO DOS SANTOS		VW GOL GLI 1.8	JLX-0860	9BWZZZ30ZPT156622
JHONATAN QUINTA SANTOS		FIAT UNO 1.6R	GSI-0134	9BD146000P5081000
MARCO AURELIO MARTINS		FIAT PRÊMIO CS 1.3	GTZ-6801	9BD146000K3450816
DJALMA THOMAZ DO ESPIRITO SANTO		GM CELTA 1.0 LT	HBG-2902	9BGRG08F0CG200731
JOAO CUSTODIO SANT ANA		VW GOL 16V PLUS	GSB-4647	9BWCA05X61T067305
RAIMUNDO NONATO MARTINS		GM MONZA SLE	GRV-4624	9BG5JK11ZFB001782
GIMAEL GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR		GM MONZA SLE	GQL-5284	9BGJK11ZJJB022313
JOAO BATISTA OLIVEIRA		VW GOL	IBL-4017	9BWZZZ30ZJT018732
UARLEN MENDES SOARES		FIAT PALIO ELX FLEX	HDD-6136	9BD17140A62663821
LEANDRO EUGENIO SILVA		VW KOMBI PICK UP	AHI-2956	9BWZZZ261VP035261
REGINO DE JESUS DE M A MUNIZ		FIAT DUCATO COMBINATO	CXA -0F71	ZFA230000X5756774
GENI GONÇALVES CORDEIRO CAIRES		FIAT UNO ELETRONIC	HIUL-6117	9BD146000P5022484
RITA DE CASSIA C DOS S MARTINS		GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	HCG-5234	9BGTU69W05B140342

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TEODOSIO DE PAULA PASSOS		VW GOL 16V	KLX-2333	9BWZZZ373YT161006
ANTONIO DOS SANTOS ROSA		FORD ESCPR L	GTS-2321	9BFBXXLBAKBM85005
SEBATIÃO DE OLIVEIRA		VW VOYAGE GL	MPN-0939	9BWZZZ30ZJT093412
RODRIGO SALVADOR MATOSINHOS		FORD ESCORT GL 1.6	GWC-6552	8AFZZZEDAVJ059106
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS		VW GOL 1.0 G IV	HLH-1853	9BWAA05W3BP061843
ANDRÉ RAMOS ALVARENGA		VW GOL CL	BZT-9884	9BWZZZ30ZHT075164
MARCIO ANTONIO DE MEDEIROS		VW GOL 16V	HMM-2223	9BWZZZ377WP569805
AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A		VW GOL 16V PLUS	AAK-1050	9BWCA05X91T220324
BB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A		FORD ESCORT 1.8 GL	GSE-3003	9BFZZZ54ZPB432214
VALDIVIO DA MOTA LOPES		GM PRISMA1.4 LT	EJW-4865	9BGRP69X0CG374985
ITALO MARQUES MALTEZ		FORD ESCORT L	GVV-9666	9BFBXXLBAKBM87473
JESUS RANGEL DE ALMEIDA		GM ASTRA GL	JEZ-2521	9BGTT08C0YB146239
GLEISON COSTA CAMPOS		FIAT SIENA ELX	HMM-5A69	9BD178535Y2135451
ANTONIO LEANDRO SILVA		FORD KA GL	HGR-3F56	9BFBSZGDA7B591034
JOSE LAIDE FREITAS SANTIAGO		RENAULT LAGUNA 2.0	JYX-1313	VF1B56CKCRS120025
LUIZ FERREIRA FILHO		CHRYSLER DOGE POLARA	GWM-2914	B072685
GUILHERME DIAS CAMILO		GM VECTRA GLS	GSH - 7890	9BGJK19HWWB581838
BANCO PANAMERICANO S/A		VW GOL GLI 1.8	MMR-7199	9BWZZZ377RT002584
DANIEL SILVA ALEXANDRE		RENAULT SCENIC EXP 16V	JXR-3I49	93YJA00254J447196
CLEITON CANDIDO		GM MOZA SL/E 1.8	GTY-6827	9BGJK11ZKJB012981
JOCIANDRO FERNANDES DOS SANTOS		FIAT UNO 1.6R	GNV-8401	9BD146000N3859747
FABIOLA PASSOS FERREIRA		PEUGEOT 208 ACTIVE	OUF-7I84	936CLYFYYEB007829
OCIMAR CAVALHEIRO		FIAT 147	GLQ-2D67	9BD147A0001052782
JEAN FELIPE DE SOUSA		PEUGEOT 206	JHG-8767	9362AKFW98B024028
JONATHAN PAULINO SILVA		GM KADETT SL EFI	BMJ-6898	9BGKT08KPPC321838
MARIO CESAR MARTINS RODRIGUES		FIAT PALIO	GZK-8351	9BD17140222112917
IPOJUCAN DE OLIVEIRA CAMPOS		VW KOMBI	GYO-0785	9BWGB17X5YP014650
MARIA DA CONCEIÇÃO A P DE AMORIM		FIAT 147 C	GWO-2600	9BD147A0001000788
CHARLES MARTINS BEMA		GM MONZA CLASSIC 2.0	HMP-0297	9BGJL69TLLB061468
ANDERSON FERNANDES		FORD ESCORT GLX 16V	JMV-8786	8AFZZZEFFVJ085222
CARLOS ALBERTO ZIKA		FORD KA	GVR-7501	9BD178226T0042111

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

JULIO JOAQUIM SANTA ROSA		VW APOLLO GLS	JKV-2053	9BWZZZ54ZMB151043
MARIA HELENA DA SILVA		GM CHEVETTE	JLP-7309	9BGTC11UJHC106565
BANCO FINASA S/A		HONDA POP 100	HHO-1413	9C2HB02108R040565
DIVALDO RODRIGUES DA SILVA		HONDA XL 125 S	GQK-9345	9C2JD0801JR105662
ELAINE APARECIDA MARCONDES DE OLIVEIRA		HONDA BIZ 125 MAIS	DYY-3674	9C2JA04307R017776
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS		HONDA XR 250 TORNADO	HFO-8783	9C2MD34007R011205
HUGO RIBEIRO DA SILVA		HONDA CG 125 FAN	HGT-2425	9C2JC30707R189444
CLAUDIA SEBASTIANA BRANDINO		HONDA CBX 250 TWISTER	HAL - 3058	9C2MC35003R130350
COPIADORA BANDEIRANTE LTDA		HONDA CG 125 CARGO	GQJ-0943	9C2JA0101MR204154
ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO		HONDA/CG 125 TITAN ES	GYD6865	9C2JC30203R103660
WANDER MOREIRA CORDEIRO		HONDA/CG 125 TITAN KSE	GYP-5454	9C2JC30213R505750
MICARLOS MAFRA DANTAS		YAMAHA FAZER YS 250	JJW-7915	9C6KG017080101655
MIGUEL MARTINS JANUARIO JUNIOR		DAFRA/SUPER 100	HIZ-3017	95VAC1J589M014886
POLIANA LACERDA GUERRA		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	OWN-8848	LXYXCBL06E0516995
MARIA DAS GRACAS SILVA MOREIRA		HONDA/CG 125 TITAN KS	GYE-3705	9C2JC30102R170182
ALEXANDRE CAETANO DA CRUZ		VW KOMBI	BFY-4996	9BWZZZ23ZRP012136
MARIA BONFIM GUEDES PEREIRA		VW GOL 16V	KMV-6029	9BWCA05X31T073871
VERA LUCIA SOARES		SUZUKI SWIFT	GMH-0060	JS2AC44S6P5101609
FENIX BORRACHAS LTDA		FIAT UNO PICK UP	GOI-2346	9BD146000L8149868
REGINALDO ALVES DE SOUZA		FIAT TIPO 1.6 IE	JDV-5028	ZFA160000S5135054
UNIVERSO BUFFET ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA		FIAT FIORINO FLEX	HHX-3919	9BD25504988827712
COMTEL CONSTR M TEIXEIRA S A		GM OPALA COMODORO	GWR-0815	9BGVP87FJJB131888
GIBERTI AUTOMOVEIS LTDA		VW LOGUS GLS 2.0	GNS-7400	9BWZZZ55ZPB391703
DJAVAN ANDAIMES LTDA		FIAT STRADA	HKN-0069	9BD27833A97100936
JOSE PEREIRA NETO		SEAT IBIZA SXE	GXT-9264	VSSGRZ6KZXR306184
LEONIDAS LUCIANO MELO		GM VECTRA GL	CME-9670	9BGJG19BWWB552862
MAURICIO H DOS SANTOS JUNIOR		FIAT MAREA WEEKEND ELX	GRM-8686	ZFA185000W026131
ESPORTE CLUBE ITAUNA		IMP/M.BENZ OF 1620	GQU-5371	8AB384079RA108374
VITORIA TRAVEL LTDA ME		VW/MPOLO FRATELLO MO	GVI-4582	9BWV2RF68YRY12739
GACAR IND COM E SERVICOS LTDA		HONDA/CG 150 TITAN KS	HBP-5669	9C2KC08105R026910
DISTRIBUIDORA PEQUI LTDA		HONDA CG TITAN KS	HAS-3827	9C2KC08104R017290
SEA COM DE VEICULOS LTDA		HONDA NXR 125 BROS	HBP-8152	9C2JD20205R000589
JOSÉ PORFIRIO DA SILVA		HONDA CG 125 ESD	HFO-9513	9C2KC08207R036022
ELECIR ROGERIO DA SILVA		HONDA CG 125 TITAN	GQJ-2661	9C2JC250VTR051965
HG GAS LTDA ME		HONDA CG 125 FAN	HJV-9729	9C2JC30708R720051
ELECIR ROGERIO DA SILVA		YAMAHA YBR 125K	GQJ-2661	9C2JC250VTR051965
SAMARA DANUZA FERNANDES		GM CORSA	JEV-2376	9BGSD68ZVVC749319
WILIAN LUIZ COSTA		FIA UNO	GYW-0249	9BWCA05X53T215124
LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA		PEUGEOT 207 PASSION XRS	HLJ-2333	9362NKFWX9B052203
MARICEIA MARTINS DE P ANDRADE		VW KOMBI	GQL-6199	9BWZZZ23ZRP013288

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

NORBERTO ARAUJO DE SOUZA		FIAT PALIO WEEKEND ELX FLEX	HBZ-2671	9BD17301MA4290983
FELIPE SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO		VW VOYAGE CL 1.8	GTX-6872	9BWZZZ30ZSP018176
MARCOS ROBERTO DIAS		FIAT/UNO FIORINO 1.5	GLB-9744	9BD146000P8282831
NOE GONÇALVES CAETANO		VW KOMBI	GLK-1110	9BWZZZ23ZDP022904
MARCIO HELENO DA SILVA CARIA		VW FOX 1.6 GII	HNE-7486	9BWAB05Z5B4005654
MANOEL DOS SANTOS PEREIRA		FIAT UNO ELETRONIC	GKQ-9174	9BD146000P5027270
PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA		PEUGEOT 207 HB XRS	HLJ-8559	9362MKFWXAB017685
MAGNO COSTA BARREIROS		HONDA CG 125 FAN	HGN-9411	9C2JC30708R554587
DANILO JOSÉ MARTINS		HONDA CG 125 FAN	HBP-7435	9C2JC30707R050280
CRISTIAN YOHANY OSPINA ROJAS		SUZUKI JTA INTRUDER 125	OUJ-1553	9CDNF41AJEM405520

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TrasnCon

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP II

SESSÃO ORDINÁRIA 02-112/2026

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP II, em sessão realizada em 3 de Novembro de 2026, analisou e deliberou sobre as defesas prévias apresentadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON, cujas decisões seguem discriminadas a seguir:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
03/11/2026	24371020260015462	AL03113272	RKV8F11	Não Acolhido	ANDRE LUIZ DA SILVA
03/11/2026	24371020260019213	AL03131661	TEM4C69	Não Acolhido	GEOVANNE HENRIQUE SOARES ROQUE
03/11/2026	24371020260019562	AL03132744	TDS4A34	Não Acolhido	LETICIA SAMPAIO FERREIRA
03/11/2026	24371020260019567	AL03132746	TDS4A34	Não Acolhido	LETICIA SAMPAIO FERREIRA
03/11/2026	24371020260019967	AL03130651	QNP0J82	Não Acolhido	IVANIR AREIAS ROSENDO
03/11/2026	24371020260020426	AL03132454	TCQ6G64	Não Acolhido	GEORGE SBELUTTI COELHO
03/11/2026	24371020260020655	AL03130914	PWF0C68	Não Acolhido	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS
03/11/2026	24371020260020983	AL03132325	OAO4G97	Não Acolhido	THIAGO FERNANDO GOMIDE
03/11/2026	24371020260021328	AH00929637	GGP7G40	Não Acolhido	MARCELO CIRILO PINTO
03/11/2026	24371020260021368	AL03132430	PYZ0C76	Não Acolhido	WELINTON LUPERCIO M JUNIOR
03/11/2026	24371020260021387	AH00929956	JIE1676	Não Acolhido	RONEI MARTINS GONCALVES
03/11/2026	24371020260021688	AL03131599	SIJ6D29	Não Acolhido	WLADEMILSON DE QUEIROZ
03/11/2026	24371020260021692	AL03130312	SIJ6D29	Não Acolhido	LUIS CLAUDIO DE QUEIROZ
03/11/2026	24371020260021696	AL03131062	SIJ6D29	Não Acolhido	CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
03/11/2026	24371020260021972	AL03130652	TET7H16	Não Acolhido	ANTONIO CARLOS CLEMENTE
03/11/2026	24371020260021993	AL03131437	SYG9D28	Não Acolhido	FELIPE PEREIRA DE SOUZA
03/11/2026	24371020260022001	AL03131106	PXQ3G02	Não Acolhido	DAVID WILLIAM DA COSTA
03/11/2026	24371020260022150	AL03130074	TCS8A21	Não Acolhido	ADRIANO DA SILVA MODESTO
03/11/2026	24371020260022151	AL03131454	FDE2E64	Não Acolhido	ROBSON ANTONIO LAGE
03/11/2026	24371020260022152	AL03130724	SIW3D54	Não Acolhido	PAULO SERGIO BENTO DE SOUZA
03/11/2026	24371020260022217	AL03131790	HKT3J27	Não Acolhido	JHONAS FREDERICO SOARES FERREIRA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

03/11/2026	24371020260023572	AL03132218	OYJ1I48	Não Acolhido	AGNALDO PEREIRA MOTA
03/11/2026	24371020260023579	AL03130219	TEE3B01	Não Acolhido	FLAVIO SILVA SANTOS
03/11/2026	24371020260028230	AL03181456	HKB9D21	Não Acolhido	YASMIN SILVA SANTOS
03/11/2026	24371020260028332	AL03178446	TYA1J59	Não Acolhido	ERICK VINICIUS ALVES FONSECA
03/11/2026	24371020260029777	AH00939001	TDV6E86	Não Acolhido	VIACAO SANTA EDWIGES LTDA
03/11/2026	24371020260030450	AL03182650	SJI2H60	Não Acolhido	PEDRO HENRIQUE MARTINS PEREIRA
03/11/2026	24371020260030648	AL03180828	SJI2H60	Não Acolhido	PEDRO HENRIQUE MARTINS PEREIRA
03/11/2026	24371020260030656	AL03180779	SJI2H60	Não Acolhido	PEDRO HENRIQUE MARTINS PEREIRA
03/11/2026	24371020260031544	AL03180120	BHE6B78	Não Acolhido	RONALDO LUIZ HENRIQUES DE SOUZA
03/11/2026	24371020260918166	AL03084727	TER8H86	Não Acolhido	BARROS E BRAGA VEICULOS LTDA
03/11/2026	24371020260919404	AL03131090	QOA3A90	Não Acolhido	IRLANE DO PERPETUO SOCORRO REMIGIO DOS SANTOS
03/11/2026	24371020260919741	AL03131864	HJU8I21	Não Acolhido	ELIONALDO DA SILVA HENRIQUE
03/11/2026	24371020260920867	AL03130926	AUE8A22	Não Acolhido	NILSON LEANDRO DONADELLO
03/11/2026	24371020260920939	AL03132104	GGI6C06	Não Acolhido	IVO SOARES MOREIRA
03/11/2026	24371020260922031	AL03132168	QXE6696	Não Acolhido	SAMUEL BACILIERE BRAGANCA
03/11/2026	24371020260922130	AL03118915	CUE5C32	Não Acolhido	ADAUTO MARCELO DE ARAUJO MORAIS
03/11/2026	24371020260922252	AL03118977	QXC5D51	Não Acolhido	FAGNER RICARDO DOS SANTOS
03/11/2026	24371020260922265	AL03130297	EXC7C23	Não Acolhido	WELLERSON BARBOSA BORGES
03/11/2026	24371020260922410	AL03129645	TTJ7H75	Não Acolhido	JOSE CARLOS RAMOS MAGALHAES
03/11/2026	24371020260922562	AH00929914	SAN1E75	Não Acolhido	WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA
03/11/2026	24371020260922573	AH00929915	SAN1E75	Não Acolhido	WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA
03/11/2026	24371020260922575	AH00929916	SAN1E75	Não Acolhido	WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA
03/11/2026	24371020260922577	AH00929917	SAN1E75	Não Acolhido	WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA
03/11/2026	24371020260922579	AH00929918	SAN1E75	Não Acolhido	WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA
03/11/2026	24371020260922581	AH00929919	SAN1E75	Não Acolhido	WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA
03/11/2026	24371020260922604	AH00929528	HHT3B80	Não Acolhido	EDER LOPES GONCALVES DE OLIVEIRA
03/11/2026	24371020260922657	AH00929931	TXP5I47	Não Acolhido	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
03/11/2026	24371020260922658	AH00929930	TXP5I47	Não Acolhido	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
03/11/2026	24371020260922660	AH00929935	TXP5I47	Não Acolhido	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
03/11/2026	24371020260922661	AH00929929	TXP5I47	Não Acolhido	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
03/11/2026	24371020260922680	AH00927084	SIA9A47	Não Acolhido	ICARO ANTENOR LELES SANTOS
03/11/2026	24371020260922739	AH00927754	PVE4H12	Não Acolhido	LUIS ANTONIO VALVERDE SODRE SILVA
03/11/2026	24371020260922740	AH00927750	PVE4H12	Não Acolhido	LUIS ANTONIO VALVERDE SODRE SILVA
03/11/2026	24371020260922808	AL03130495	SJH9G91	Não Acolhido	DERLAN PASSOS
03/11/2026	24371020260922848	AL03131115	HKK3I29	Não Acolhido	NATANAEL DA SILVA FREITAS
03/11/2026	24371020260922861	AL03130267	DAK6D82	Não Acolhido	RONE DA SILVA MARTINS
03/11/2026	24371020260922912	AL03129142	PYW9473	Não Acolhido	ROSEMERE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA
03/11/2026	24371020260922958	AL03129148	PZT7C63	Não Acolhido	KAREN CRISTINA DOS SANTOS SILVA
03/11/2026	24371020260923024	AL03129682	PXX3C98	Não Acolhido	BRUNO LIMA ROCHA
03/11/2026	24371020260923057	AL03131514	PBF6H97	Não Acolhido	MERCES FATIMA DOS SANTOS
03/11/2026	24371020260923058	AL03129846	UAA6F08	Não Acolhido	LUANA AZEVEDO SANTOS
03/11/2026	24371020260923060	AL03129832	RMJ2A86	Não Acolhido	THAYANE STEPHANY SANTOS SORIANO
03/11/2026	24371020260923098	AL03129576	HIJ4863	Não Acolhido	BRUNO LUIZ ALVES DA SILVA
03/11/2026	24371020260923135	AL03131650	GTN9H27	Não Acolhido	AURELIO ALMEIDA PRATES
03/11/2026	24371020260923139	AL03131530	RMS3C85	Não Acolhido	RUBENS DE OLIVEIRA SIQUEIRA
03/11/2026	24371020260923155	AL03130291	TZC2G06	Não Acolhido	MARCOS JOSE DOS SANTOS COUTINHO
03/11/2026	24371020260923156	AL03129899	TZC2G06	Não Acolhido	MARCOS JOSE DOS SANTOS COUTINHO
03/11/2026	24371020260923162	AL03131657	TZC2G06	Não Acolhido	MARCOS JOSE DOS SANTOS COUTINHO
03/11/2026	24371020260923163	AL03131137	TZC2G06	Não Acolhido	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS COUTINHO
03/11/2026	24371020260923172	AL03130147	TZC2G06	Não Acolhido	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS COUTINHO
03/11/2026	24371020260923176	AL03130597	PYF3G53	Não Acolhido	DEBORA CRISTINA JANUARIO
03/11/2026	24371020260923207	AL03129179	HCP2422	Não Acolhido	ROGER HENRIQUE DA SILVA BENICIO
03/11/2026	24371020260923211	AL03131117	RVL3E57	Não Acolhido	SINEZIO CALDEIRA SILVEIRA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

03/11/2026	24371020260923283	AL03130598	EPE9B05	Não Acolhido	DENILSON AGUIAR
03/11/2026	24371020260923291	AL03129275	EPE9B05	Não Acolhido	DENILSON AGUIAR
03/11/2026	24371020260923298	AL03129245	EPE9B05	Não Acolhido	DENILSON AGUIAR
03/11/2026	24371020260923299	AL03132541	HHE9F58	Não Acolhido	FAGNER TRUILHO
03/11/2026	24371020260923309	AL03129161	EPE9B05	Não Acolhido	DENILSON AGUIAR
03/11/2026	24371020260923347	AL03129490	SSK7C25	Não Acolhido	EVANDRO CONEGUNDES MARTINEZ
03/11/2026	24371020260923348	AL03130621	RTL8D71	Não Acolhido	LEILIANE FERRAZ DA CRUZ
03/11/2026	24371020260923362	AL03131163	RFV1H31	Não Acolhido	PAMELA CRISTINA GOMES NUNES
03/11/2026	24371020260923423	AL03133064	QPY6993	Não Acolhido	PAULO ROBERTO DUARTE MIRANDA
03/11/2026	24371020260935390	AL03176111	HHJ8G77	Não Acolhido	VICTOR FERREIRA DA COSTA
03/11/2026	24371020260935549	AH00937039	PUN5C59	Não Acolhido	KARINE CORSETTI SOUZA SANTOS
03/11/2026	24371020260936828	AH00938852	PVR8E13	Não Acolhido	ANDRE ALVES DIAS
03/11/2026	24371020260936855	AL03194436	CAX1C32	Não Acolhido	DONIZETE ALVES CAMPOS
03/11/2026	24371020260936857	AL03194437	CAX1C32	Não Acolhido	DONIZETE ALVES CAMPOS

Contagem, 3 de Novembro de 2026

Leonardo Gonçalves Reis

Presidente da CADEP II

Funec

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DA FUNEC - EDITAL Nº 09/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

ORDEM	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	Nº DO RECURSO	RECURSO	QUESTÃO	SITUAÇÃO
01	Lucas Gabriel Brito Oliveira	924655	001	Contra questões e gabarito	08	Indeferido
02	Lucas Gabriel Brito Oliveira	924655	001	Contra questões e gabarito	10	Indeferido

Contagem, 30 de outubro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DA FUNEC - EDITAL Nº 09/2026

GABARITO DEFINITIVO

01	D
02	A
03	C
04	B
05	D
06	B
07	A
08	B
09	C
10	C
11	A
12	D
13	C
14	B
15	C
16	D
17	B
18	A
19	C
20	B
21	A
22	D
23	C
24	B
25	A
26	B
27	B
28	D
29	A
30	C
31	B
32	A
33	C
34	D
35	B
36	C
37	C
38	B
39	A
40	B

Contagem, 30 de outubro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC – EDITAL Nº 11/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

RESULTADO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 11/2026

ORD.	NOME COMPLETO	CPF	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
01	Isabela Rocha Bequiman	***.382.356-**	Impugnação do Edital 11/2026	Indeferido

Contagem, 29 de outubro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.